



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - ART. 4º, I, II DA LEI 10.520/02 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

- I. **CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS:** Até o dia 11 de abril de 2023, a partir de 9h30.
- II. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 11 de abril de 2023, às 10h00.
- III. **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, localizada na Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, entrada pela rampa, atrás do prédio, Centro, Pedro Leopoldo/MG.
- IV. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no *site* www.pedroleopoldo.mg.leg.br e/ou no *hall* de entrada da Câmara Municipal.
- V. **ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das **12 às 17 horas**, com os Servidores Ana Karla Albano dos Anjos Sena, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo ou através do e-mail licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.
- VI. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, por escrito, entregue pessoalmente no endereço acima, ou via *e-mail* licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.

EMPRESA: _____

RECEBIDO POR: _____

DATA: _____ / _____ / 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/ MG, com endereço à Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, Pedro Leopoldo/ MG, CEP 33.250-006, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.090/0001-67, por determinação de seu presidente, Vereador Eldir José Batista, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 014/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal nº 896, de 19/09/2007, normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado, e condições fixadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão será realizado em sessão pública, com a presença do(s) licitante(s).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG e equipe de apoio, todos designados pelas Portarias Presidencial nº 002/2023.
 - 1.2.1 O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA A ABERTURA DOS DOIS ENVELOPES, um contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, será às **10 horas**, do **dia 11/04/2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, no endereço mencionado no preâmbulo, **considerada a tolerância máxima de 10 minutos de atraso**.
 - 1.2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no [site www.pedroleopoldo.mg.leg.br](http://www.pedroleopoldo.mg.leg.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes, das **12 até 17 horas**, com os Servidores Ana Karla Albano dos Anjos Sena, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo ou através do e-mail licitacao@pedroleopoldo.mg.leg.br.
- 1.4 Conforme §2º, do art. 41, da Lei 8.666/93, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas.
- 1.5 Não serão recebidas as impugnações interpostas fora dos respectivos prazos legais.
- 1.6 A decisão pela Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site da Câmara para conhecimento de todos os interessados.
- 1.7 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

1.8 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS, BEM COMO AS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2. DO OBJETO

2.1 Registro de Preços para aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Conforme exigência legal, o setor de compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas fornecedoras, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços:

Média estimada global para 2023: R\$ 2.594.505,85 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

3.1.1 A média apurada por item consta do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 A estimativa da média de preço poderá sofrer alterações, desde que comprovada variação de preços de mercado ou divergência de cotações.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam às condições exigidas neste edital.

4.2 Não poderão participar fornecedores que estiverem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que tenham sido suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor público pertencente à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 As Proponentes deverão apresentar dois envelopes fechados, a saber: **nº. 01, contendo a "PROPOSTA COMERCIAL"** e **nº. 02, contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** com as seguintes informações por fora:

5.1.1 Razão social da **Câmara Municipal de Pedro Leopoldo**;

5.1.2 Número do Pregão;

5.1.3 Número do envelope;

5.1.4 Dia da sessão pública do Pregão;

5.1.5 Indicação da razão social e endereço completo da empresa Proponente.

6 DO CREDENCIAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 6.1 No dia, hora e local estipulado nas disposições preliminares deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agente credenciado, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 6.2 **O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E Nº. 02, JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.**
- 6.3 O credenciamento far-se-á através de formulário cujo modelo constitui o **Anexo IV** deste edital ou através de procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO AGENTE CREDENCIADO** ou documento equivalente.
- 6.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 6.4.1 A cópia do ato constitutivo poderá ser autenticada pela Equipe do Pregão.
- 6.5 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.
- 6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 6.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio deste Pregão e juntados ao presente Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 7. CONTEÚDO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA COMERCIAL”**
- 7.1 O envelope nº **01** deverá conter a **proposta comercial**, elaboradas de acordo com as especificações discriminadas no **Anexo I** e conforme o modelo constante no **Anexo II**, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o preço proposto em moeda corrente do país, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:
- 7.1.1 Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, endereço de e-mail e CNPJ/MF;
- 7.1.2 Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- 7.1.3 Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- 7.1.4 Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- 7.2 Na formulação da proposta de preço o licitante deverá observar o preço médio por item, apurado.
- 7.3 No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS se houver incidência, que recaiam sobre a prestação do objeto da presente licitação, não importando a natureza, inclusive o frete, a carga, a descarga, e a **entrega dos produtos e montagem dos computadores na Câmara Municipal**, que correrão por sua conta e risco.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 8 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”:**
- 8.1 No envelope nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” - deverão ser apresentados os documentos discriminados no item 8.2, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por responsável pela Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 8.1.1 Se a Proponente preferir, os documentos de habilitação poderão ser emitidos através de sistema eletrônico, ficando a aceitação dos mesmos condicionada à confirmação de veracidade via **Internet**.
- 8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou registro no portal do microempreendedor, no caso de MEI.
- 8.2.2 Contrato Social acompanhado da última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou a última alteração contratual consolidada, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada.
- 8.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 8.3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.
- 8.4 DA REGULARIDADE FISCAL:**
- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 8.4.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.4.6 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo VI** deste edital;
- 8.4.7 Declaração de Idoneidade, conforme modelo **Anexo VII** deste edital;
- 8.4.8 Declaração de condição de ME ou EPP, conforme **Anexo VIII** deste edital.
- 8.5 A Microempresa – ME, o Microempreendedor Individual - MEI e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

8.5.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, MEI ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Pregoeira e Equipe de Apoio convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

8.6 PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

8.6.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esses prazos, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, observado o preço médio por item, apurado pelo Setor de Compras, bem como as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2 Na verificação e análise das propostas, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão solicitar o assessoramento de órgãos técnicos ou de profissionais especializados.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que:

9.3.1 Não atendam às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

9.3.2 Apresentem preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.2.1 Se a pregoeira entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

9.3.2.2 Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

9.3.2.3 Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

9.4 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

9.5 Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

10 SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 10.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, envelopes nº. 01 e 02 respectivamente;
- 10.2 Aberta a sessão, os interessados apresentarão à pregoeira e Equipe de Apoio os envelopes nº. 01 e 02;
- 10.3 A pregoeira e Equipe de Apoio após o recebimento das Propostas Comerciais, procederão à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 10.4 A pregoeira e Equipe de Apoio classificarão, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 10.5 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.6 Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.7 Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.
- 10.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado, de acordo com a planilha de orçamentos constante do Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 10.10 Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.
- 10.11 Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.
- 10.12 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME, MEI ou EPP, e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/09.
- 10.13 Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME, MEI ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.13.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 10.13.2 Caso a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;
- 10.13.3 Se a ME, MEI ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, serão convocadas as demais ME's, MEI's ou EPP's remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no **subitem 10.12**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;
- 10.13.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;
- 10.13.5 Não havendo ME, MEI ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;
- 10.13.6 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/09, ofertar o menor preço.
- 10.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observada a média dos preços apurada.
- 10.15 A pregoeira e Equipe de Apoio poderão formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.16 Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.
- 10.18 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43, §2º da Lei de Licitações.
- 10.19 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.20 No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, a pregoeira e Equipe de Apoio examinarão a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.
- 10.20.1 Nessa etapa a pregoeira e Equipe de Apoio também poderão negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Câmara Municipal, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.20.2 Existindo ME, MEI ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao **subitem 10.13** deste Título.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 10.21 Caso seja necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 10.22 Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 10.22.1 Quando necessário, a pregoeira e Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada no encerramento da sessão, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Qualquer Licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso contra as decisões da pregoeira e da Equipe de Apoio proferidas no decorrer da sessão, que deverá atender aos seguintes procedimentos:
- 11.1.1 O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pela Pregoeira e Equipe de Apoio;
- 11.1.2 A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao Vencedor.
- 11.1.4 As razões do recurso deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, das **12 às 17 horas**. Não serão reconhecidos os recursos interpostos ou impugnações quando enviados por *e-mail* e vencidos os respectivos prazos legais.
- 11.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 O recurso será dirigido à autoridade competente, por intermédio da pregoeira e Equipe de Apoio que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, devendo a autoridade competente homologar o Processo Administrativo de Compra/Serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 14.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o Processo Administrativo de Compra/Serviço.
- 12.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.
- 12.4 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, para a assinatura do contrato.
- 12.5 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Presidente da Câmara, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.6 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Câmara Municipal.
- 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**
- 13.1 O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
- 13.2 Os **preços** serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 13.3 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Câmara convocará o adjudicatário para assinar a ARP, no prazo de **3 (três) dias úteis**, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 13.4 Se o licitante adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 13.5 O registro de preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo sua duração ser prorrogada.
- 13.6 A ARP não obriga a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo a efetivar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 13.7 A critério da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pela Diretoria Geral da Câmara, mediante Autorização de Fornecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas ao edital e seus anexos.

- 13.8 Cancelado o registro, a Diretoria Geral da Câmara poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 13.9 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
- 13.10 O registro poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, mediante comunicação formalizada por e-mail, ou por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 13.10.1 o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 13.10.2 o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
 - 13.10.3 o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 13.10.4 em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - 13.10.5 o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
 - 13.10.6 por razões de interesse público.
- 13.11 A Diretoria Geral da Câmara Municipal deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 13.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 13.13 As empresas que tiverem seus valores registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 13.14 A Diretoria Geral da Câmara poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.
- 13.15 A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Câmara Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

14 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- 14.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do edital e seus anexos, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- 14.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional relativa à sua perfeita execução.
- 14.3 A entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, sem nenhum custo adicional.
- 14.4 O fornecimento dos produtos deverá estar conforme especificações estabelecidas neste Edital, com qualidade e dentro da validade exigida se for o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob a responsabilidade da contratada.
- 14.5 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, após ser verificada sua qualidade, será devolvido ao contratado, sem ônus à contratante.
- 14.6 A contratada ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na entrega dos produtos e a qualidade dos mesmos.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 Os pagamentos, observados os dispositivos contidos no Inciso XIV, do art. 40 da Lei 8.666/93, serão efetuados obrigatoriamente por meio de cheque da praça ou crédito em conta em favor do fornecedor, devendo a contratada encaminhar à Tesouraria da Câmara Municipal, a nota fiscal eletrônica e a fatura para pagamento;
- 15.3 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 05 (cinco úteis) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, correspondente aos itens consumidos durante o mês de referência.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Os licitantes adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório, a prévia e ampla defesa, observadas as disposições da minuta do contrato.
- 16.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:
- 16.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do contratado, por ocorrência;
- 16.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da execução do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste Edital, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- Anexo II** - Modelo de proposta;
- Anexo III** - Minuta da Ata de Registro de Preço – ARP;
- Anexo IV** - Minuta do contrato;
- Anexo V** - Modelo de credenciamento;
- Anexo VI** - Modelo de declaração referente a trabalhadores menores;
- Anexo VII** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP.

- 17.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 17.3 Uma vez incluído no Processo Administrativo de Compra/Serviço, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 17.4 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 17.5 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 17.6 A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal no 8.666/93.
- 17.7 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 17.8 Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.9 As decisões do Presidente da Câmara Municipal, bem como da Pregoeira e Equipe de Apoio serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e no site www.pedroleopoldo.mg.leg.br, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.10 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 17.11 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado e disponibilizado a todos os licitantes.
- 17.12 Fica eleito o foro da comarca de Pedro Leopoldo/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.
- 17.13 Ficam à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, nos dias úteis, das **12 às 17 horas**, todos os elementos que compõem o presente Processo Administrativo de Compra/Serviço para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, conforme determina o artigo 63 da Lei 8.666/93.

Pedro Leopoldo, 21 de março de 2023.

Viviane Schaberle Toledo
Pregoeira suplente

Cássio Augusto dos Reis
Equipe de apoio

Layanne Simões Torres
Equipe de apoio

Cleusa Batista Barbosa
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão).

1.1 – Especificação Técnica do Objeto

| Item | Produto | Quantidade | Preço médio unitário (R\$) |
|------|--|-------------|----------------------------|
| 1. | Adaptador conversor DisplayPort - HDMI | 15 unidades | 94,55 |
| 2. | Adaptador conversor Displayport - VGA | 15 unidades | 37,44 |
| 3. | Adaptador conversor DVI - HDMI | 10 unidades | 21,77 |
| 4. | Adaptador conversor DVI - VGA | 10 unidades | 39,51 |
| 5. | Adaptador Emenda dupla RJ11 | 50 unidades | 13,32 |
| 6. | Adaptador conversor HDMI - VGA | 20 unidades | 44,48 |
| 7. | Adaptador USB Wireless | 20 unidades | 91,68 |
| 8. | Adaptador USB 3.0 para ETHERNET | 20 unidades | 105,73 |
| 9. | Álcool Isopropílico 99,8% | 5 unidades | 70,36 |
| 10. | Alicate Crimpagem | 2 unidades | 121,87 |
| 11. | Aparelho telefônico COM fio | 60 unidades | 72,27 |
| 12. | Aparelho telefônico SEM fio | 60 unidades | 212,17 |
| 13. | Aparelho telefônico Com headset | 5 unidades | 430,08 |
| 14. | Aparelho de celular -Acompanhar capa protetora compatível com o modelo | 2 unidades | 16.510,73 |
| 15. | Bateria Lithium | 20 unidades | 15,91 |
| 16. | Bateria para nobreak | 35 unidades | 128,96 |
| 17. | Cabo adaptador SATA para USB | 4 unidades | 74,84 |
| 18. | Cabo de força 3 pinos – 1,8 metro | 40 unidades | 35,77 |
| 19. | Cabo de força 3 pinos – 5 metros | 20 unidades | 59,14 |
| 20. | Cabo HDMI 1,5 metros | 20 unidades | 36,89 |
| 21. | Cabo HDMI 15 metros | 10 unidades | 110,60 |
| 22. | Cabo HDMI 25 metros | 5 unidades | 256,45 |
| 23. | Cabo de rede par trançado – CAT5E | 610 metros | 1.321,38 |
| 24. | Cabo de rede par trançado – CAT6 | 610 metros | 1.770,86 |
| 25. | Cabo tipo USB C | 7 unidades | 54,16 |
| 26. | Cabo extensor USB 3.0 | 5 unidades | 39,60 |
| 27. | Cabo SATA 3 | 20 unidades | 11,34 |
| 28. | Caneta Laser Apresentador sem fio / slide | 5 unidades | 88,80 |
| 29. | Caixa de som portátil USB para computador | 20 unidades | 63,67 |
| 30. | Capa/case proteção para HD externo | 4 unidades | 80,37 |
| 31. | Cartão de Memória – SDXC | 4 unidades | 276,97 |
| 32. | Computador Desktop (modelo 1) (para transmissão reunião e | 2 unidades | 9.972,17 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | eventos Câmara) | | |
|-----|--|-----------------------------|-----------|
| 33. | Computador desktop (modelo 2) – Para setor comunicação | 2 unidades | 9.972,17 |
| 34. | Computador Servidor | 1 unidade | 33.967,20 |
| 35. | Computador portátil Notebook | 10 unidades | 9.409,64 |
| 36. | Computador Ultra Small Form Factor | 30 unidades | 5.570,99 |
| 37. | Conector macho RJ45 -CAT5/CAT5E | 200 unidades | 0,94 |
| 38. | Conector macho RJ45 - CAT6 | 200 unidades | 1,19 |
| 39. | Conector RJ11 macho | 50 unidades | 0,70 |
| 40. | Cooler compatível com Processadores Intel LGA 1156/1155/1150/1151 | 10 unidades | 64,83 |
| 41. | Cooler compatível com processadores Core 2 Duo / Pentium Dual / Core / Celeron Dual Core / Celeron | 10 unidades | 54,82 |
| 42. | Cooler tipo Air Cooler | 1 unidade | 235,03 |
| 43. | Conversor de mídia | 3 unidades | 849,43 |
| 44. | Dock Station USB 3.0 | 1 unidade | 385,03 |
| 45. | Emenda dupla RJ45 | 40 unidades | 11,89 |
| 46. | Estabilizador 4 tomadas 3 pinos padrão novo | 15 unidades | 137,46 |
| 47. | Fio para telefone 2 metros | 50 unidades | 14,09 |
| 48. | Fio para telefone 5 metros | 30 unidades | 19,25 |
| 49. | Fone de ouvido Auricular | 30 unidades | 61,81 |
| 50. | Fonte alimentação ATX para computador desktop (500w) | 30 unidades | 367,19 |
| 51. | Fonte alimentação ATX para computador desktop (750w) | 5 unidades | 1.079,16 |
| 52. | Fonte alimentação | 2 unidades | 229,69 |
| 53. | Fonte carregador para Notebook | 3 unidades | 194,72 |
| 54. | Fonte Universal carregador notebook | 1 unidade | 92,17 |
| 55. | Leitor e Gravador externo DVD/CD USB | 2 unidades | 244,03 |
| 56. | Licença perpétua de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Professional SINGL OLP Legalization GetGenuine - PT/BR (licença governamental) | 25 (vinte e cinco) licenças | 1.014,54 |
| 57. | Luva Antiestática (par) | 2 pares | 40,50 |
| 58. | Hard Disk interno desktop 2 TB | 4 unidades | 778,43 |
| 59. | Hard Disk interno desktop 1 TB | 10 unidades | 501,11 |
| 60. | Hard Disk interno desktop 4TB | 2 unidades | 1.009,49 |
| 61. | HD externo portátil | 5 unidades | 802,67 |
| 62. | Headphone Supra-auricular com fio / com microfone | 5 unidades | 321,05 |
| 63. | Headphone Supra-auricular sem fio | 2 unidades | 524,10 |
| 64. | Hub USB | 5 unidades | 51,05 |
| 65. | Kit Mouse e Teclado sem fio | 5 unidades | 250,70 |
| 66. | Kit Localizador / testador de cabos | 2 unidades | 241,58 |
| 67. | Leitor cartão interno | 5 unidades | 95,87 |
| 68. | Limpa contato elétrico | 2 unidades | 45,38 |
| 69. | Memória RAM DDR3 – 4 GB | 5 unidades | 145,10 |
| 70. | Memória RAM DDR3 – 8 GB | 2 unidades | 219,45 |
| 71. | Memória RAM DDR4 - 4 GB | 2 unidades | 273,56 |
| 72. | Memória RAM DDR4 - 8 GB | 2 unidades | 436,25 |
| 73. | Mikrotik Routerboard RB750GR3 HEX | 1 unidade | 905,63 |
| 74. | Mikrotik Routerboard RB4011iGS | 1 unidade | 4.181,42 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | |
|------|--|--|----------|
| 75. | Monitor 21,5 polegadas (Com ajuste de inclinação e de altura) | 20 unidades | 1.661,65 |
| 76. | Mouse USB | 60 unidades | 67,65 |
| 77. | Mouse pad | 45 unidades | 22,39 |
| 78. | Nobreak – 2200 Va | 2 unidades | 4.436,51 |
| 79. | Nobreak – 800 Va | 5 unidades | 985,04 |
| 80. | Óleo Lubrificante para peças informática | 5 unidades | 89,88 |
| 81. | Pasta térmica prata | 5 unidades | 58,77 |
| 82. | Película para Tablets 8 polegadas | 15 unidades | 59,69 |
| 83. | Película para Tablets 12 polegadas | 5 unidades | 63,81 |
| 84. | Pendrive 32 GB | 10 unidades | 35,78 |
| 85. | Pendrive 64 GB | 8 unidades | 63,93 |
| 86. | Pendrive ULTRA 32 GB | 2 unidades | 97,71 |
| 87. | Placa de rede padrão PCI 10/100 | 5 unidades | 106,19 |
| 88. | Placa de rede / Adaptador Wireless | 7 unidades | 192,99 |
| 89. | Placa de rede PCI express 10/100/1000 | 10 unidades | 194,69 |
| 90. | Placa de rede PCI 10/100/1000 - 32 bits | 5 unidades | 155,00 |
| 91. | Placa de som externa USB | 10 unidades | 53,62 |
| 92. | Placa de vídeo (modelo 1) | 1 unidade | 368,93 |
| 93. | Placa de vídeo (modelo 2) | 1 unidade | 2.228,14 |
| 94. | Placa mãe para computador (modelo 1) | 1 unidade | 2.608,19 |
| 95. | Placa mãe para computador (modelo 2) | 1 unidade | 819,88 |
| 96. | Processador (modelo 1) | 1 unidade | 1.728,30 |
| 97. | Processador (modelo 2) | 1 unidade | 3.298,18 |
| 98. | Projektor Multimídia (Data show) | 3 unidades | 5.346,67 |
| 99. | Repetidor amplificador de sinal Wireless | 5 unidades | 106,34 |
| 100. | Receptor Adaptador MINI USB Bluetooth | 10 unidades | 47,85 |
| 101. | Roteador Wireless | 7 unidades | 372,01 |
| 102. | Splitter distribuidor HDMI 1x4 | 5 unidades | 171,46 |
| 103. | Splitter distribuidor HDMI 3x1 | 5 unidades | 193,68 |
| 104. | SSD interno 240 GB | 20 unidades | 249,98 |
| 105. | SSD interno 480 GB | 15 unidades | 387,09 |
| 106. | Suporte para tablet com sistema anti furto | 17 unidades | 392,59 |
| 107. | Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps | 10 unidades | 2.093,93 |
| 108. | Switch 24 portas 10/100 Mbps | 1 unidade | 1.282,00 |
| 109. | Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps | 15 unidades | 389,21 |
| 110. | TABLET 10,5 polegadas | 10 unidades | 3.501,57 |
| 111. | TABLET 12 polegadas | 4 unidades | 2.669,45 |
| 112. | Teclado alfanumérico USB | 60 unidades | 56,56 |
| 113. | Tela de projeção retrátil COM TRIPE | 2 unidades | 1.739,53 |
| 114. | Televisão 55 polegadas | 5 unidades | 4.333,80 |
| 115. | Testador cabeamento de rede | 1 unidade | 72,67 |
| 116. | Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805 | 60 refis total (sendo 10 de cada cor) | 670,29 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | |
|------|---|-------------|--------|
| 117. | WEBCAM Full HD | 5 unidades | 430,96 |
| 118. | WEBCAM Full HD - Acompanhar tripé de mesa compatível | 1 unidade | 505,79 |
| 119. | Filtro de linha Mínimo 5 tomadas | 30 unidades | 855,00 |

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica na necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em itens de informática, álcool para a limpeza dos equipamentos, tinta para impressoras, telefones, tabletes, televisores, suportes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta conforme estipulado no item 8 do edital e suas especificações)

Razão social:

Endereço:

e-mail:

CNPJ/MF:

Telefone/Fax:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Nome representante legal:

RG:

CPF:

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

| Item | Produto | Descrição do produto | Quant. | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|--|-------------|-------|----------------------|-------------------|
| | Adaptador conversor DisplayPort - HDMI | Interface de Entrada: 1 x DisplayPort Macho; Interface de saída: 1 x porta HDMI Fêmea; HDMI Resolução mais alta: até 4K; Converte o sinal de entrada DisplayPort padrão em HDMI; Plug and Play; para utilização em Notebook, Computadores. | 15 unidades | | | |
| 2. | Adaptador conversor Displayport - VGA | Suporta VGA analógico; resolução de até 1920x1080; Plug and Play; Interface de Entrada: 1 x DisplayPort Macho; Interface de Saída: 1 x porta VGA fêmea; com ou sem cabo. | 15 unidades | | | |
| 3. | Adaptador conversor DVI - HDMI | 1 x entrada HDMI Fêmea; 1 x saída para DVI-D Macho 24+1 pinos; para utilização em Notebook, Computadores. Com ou sem cabo. | 10 unidades | | | |
| 4. | Adaptador conversor DVI - VGA | 1 x entrada DVI Macho 24+1 Pinos; 1 x saída VGA Fêmea; Compatibilidade: Para projetor/Monitor/computador | 10 unidades | | | |
| 5. | Adaptador Emenda dupla RJ11 | Emenda dupla; Conectores RJ11 fêmea em cada lado; Material: plástico e metal; para utilização em emendas de sistema de cabeamento telefônico. | 50 unidades | | | |
| 6. | Adaptador conversor HDMI - VGA | HDMI A (macho) para VGA (fêmea); Não necessita de fonte de energia; Transmissão de imagem automaticamente sem necessidade de configurações; Plug and play; Resolução: 1080P; Comprimento cabo: máximo 20 cm. | 20 unidades | | | |
| 7. | Adaptador | Permitir conectar via WIFI notebooks e desktops sem placas; | 20 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---|---|-------------|--|--|--|
| | USB Wireless | antena externa omnidirecional, ganho de 5 dBi (mínimo); Possui LED indicador de conexão; Suporte WEP de 64/128bit; Padrão IEEE 802.11/b/g/n; Velocidade de transmissão: mínimo 300Mbps (2,4 GHz e 5,0 GHz); conexão USB mínimo 2.0; fácil instalação (plug and play); Compatibilidade Windows 8/8.1/10 e superiores. | unidades | | | |
| 8. | Adaptador USB 3.0 para ETHERNET | Tipo USB 3.0 (compatível com 2.0); Plug and Play; Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps; Interface de entrada: RJ45 para cabo de rede; Suporta Auto MDIX; | 20 unidades | | | |
| 9. | Álcool Isopropílico 99,8% | Álcool Isopropílico (Isopropanol) com 99,8% de pureza; Quantidade: 1 litro; Tipo de embalagem: Frasco plástico, líquido límpido incolor; Solubilidade em água: completa, Não Corrosivo; para limpeza de equipamentos de informática. | 5 unidades | | | |
| 10. | Alicate Crimpagem | Alicate para crimpar profissional; funções: cortar, desencapar cabos de rede e fios e crimpar conectores RJ11 e RJ45; possui catraca. | 2 unidades | | | |
| 11. | Aparelho telefônico COM fio | Aparelho telefônico com fio , com controle de volume, tecla flash, tecla rediscar, tecla mudo, tecla pausa, discagem tipo tom e pulso, visor de led/lcd, com identificador de chamadas; Cor: preto; Aparelho com certificação pela ANATEL (indicada através de selo de certificação). Deve vir acompanhado do cabo de telefone RJ11. | 60 unidades | | | |
| 12. | Aparelho telefônico SEM fio | Aparelho telefônico sem fio , tecnologia DECT 6.0 com identificador e bloqueio de chamadas; Mínimo 10 memórias para rediscar; possuir timbres de campainha; viva voz; teclas: mudo, flash e rediscagem; bloqueio de chamadas indesejadas; iluminação no visor; relógio; tela digital; Duração da bateria: no mínimo 4 horas de conversação ou 72 horas em <i>standby</i> . Cor: preto; Voltagem: bivolt. Aparelho com certificação pela ANATEL (indicada através de selo de certificação). Deve vir acompanhado de bateria compatível e suporte para carregamento. | 60 unidades | | | |
| 13. | Aparelho telefônico Com headset | Possuir identificador de chamadas; Display iluminado de 16 dígitos com identificação de chamadas DTMF/FSK; gravador; possuir base antiderrapante; botões de flash, redial, pausa, mudo; flash ajustável; data e hora; função hold; possibilitar ajustes de volume do fone e microfone; LEDs indicando em uso e chamando; campainha com mínimo 3 opções de ajuste; saída para gravação; possuir uma saída para extensão, possibilitando a conexão de outro aparelho telefônico na mesma linha; Deve acompanhar fone ajustável; bivolt; | 5 unidades | | | |
| 14. | Aparelho de celular - Acompanhar capa protetora compatível com o modelo | IGUAL OU SUPERIOR (IPHONE 13 PRO MAX) <u>Processador:</u> Processador: mínimo 6 núcleos (2 de desempenho, 4 de eficiência); GPU: mínimo 5 núcleos <u>Sistema Operacional:</u> iOS 15 <u>Tela:</u> Resolução mínima de 2778 x 1284 pixels; Taxa adaptativa de atualização de até 120 Hz; Tamanho da tela: 6,7 polegadas; Tela com revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Tela super retina XDR; <u>Conectividade:</u> 4G e 5G; Bluetooth mínimo 5.0; Wi-fi (802.11ax) com MIMO 2x2. <u>Armazenamento:</u> | 2 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>Mínimo 128 GB;</p> <p><u>Câmera traseira:</u> Mínimo 12 MP; possibilitar gravação de vídeo 4K Teleobjetiva: abertura f/2.8; Grande angular: abertura f/1.5; Ultra-angular: abertura f/1.8; Alcance zoom digital até 15x; Alcance zoom óptico de 6x; Dupla estabilização óptica de imagem (teleobjetiva e grande-angular); Estabilização automática de imagem; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor (grande-angular); Lente de seis elementos (teleobjetiva de ultra-angular); Lente de sete elementos (grande-angular); Panorama (até 63MP); Focus pixel a 100% (grande-angular); HDR Inteligente; Recurso Macro; Formato de imagem capturados: HEIF e JPEG.</p> <p><u>Câmera Frontal:</u> Mínimo 12 MP, com modo noite; HDR inteligente; Controle de profundidade; Correção de lente; Flash retina; Estabilização automática de imagem.</p> <p><u>Filmadora:</u> Modo cinema para gravação de vídeos com profundidade de campo (1080p a 30 qps) Possibilitar as seguintes resoluções de gravação de vídeo: Vídeo 4K a 24qps, 30 qps ou 60 qps; Vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Vídeo HD de 720p a 30 qps Vídeo câmera lenta de 1080p a 120 qps; Vídeo com foco automático; Vídeo em time-lapse com estabilização; Possibilitar gravação de vídeo em time-lapse com estabilização; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; Estabilização cinematográfica de vídeo (4K, 1080p e 720p); Estabilização óptica de imagem para vídeo (teleobjetiva e grande-angular); Dupla estabilização óptica de imagem para vídeo (teleobjetiva e grande-angular); QuickTake de vídeo; Tirar fotos em 8MP enquanto grava vídeos 4K; Zoom durante a reprodução Formato de gravação de vídeo HEVC e H264; Gravação em estéreo.</p> <p><u>Reprodução de áudio:</u> Formatos compatíveis: AAC-LC, HE-AAC, HE-AAC (v2), AAC Protegido, MP3, PCM Linear, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital (AC-3), Dolby Digital Plus (E-AC-3), Dolby Atmos e Audible (formatos 2, 3, 4, Audible Enhanced Audio, AAX e AAX+).</p> <p><u>Reprodução de vídeo:</u> Formatos de vídeo compatíveis: HEVC, H.264, MPEG-4 Parte 2 e Motion JPEG; HDR com Dolby Vision, HDR10 e HLG.</p> <p><u>Recursos:</u> Face ID; HDR; tipo de chip: eSIM e nano SIM; Reconhecimento facial pela câmera; GPS integrado; bússola digital; Alto falante estéreo integrado; Microfone integrado; Conector Lightning; resistente à água, respingos e poeira.</p> <p><u>Bateria:</u> Interna recarregável de íon de lítio; possibilitar recarga sem fio ou via USB do computador ou adaptador de energia.</p> <p><u>Tipos de documentos que podem ser visualizados:</u> .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (sites); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-Visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics; .usdz (USDZ Universal)</p> <p><u>Cor:</u> Indefinida</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------------|--|--|--|
| | | Acompanhar cabo carregador / dados USB tipo C para Lightning; Deve acompanhar capa protetora compatível com o modelo fornecido. | | | | |
| 15. | Bateria Lithium | Tipo: lithium, ref.: cr2032; tensão: 3 volts; material: metal. | 20 unidades | | | |
| 16. | Bateria para nobreak | Tensão: 12 volts; Amperagem: 7AH; bivolt A Bateria deverá ser compatível com Nobreak modelo Ragtech Easy Way 1200va e Nobreak modelo SMS Station II. | 35 unidades | | | |
| 17. | Cabo adaptador SATA para USB | USB 2.0 – Velocidade de dados mínimo 480 Mbps; compatível com Sistema Operacional Windows 8 / 10 e superiores; Luzes de led indicando energia e escrita e leitura; tamanho cabo mínimo 20cm; adequado para HDs SATA de 2,5" e 3,5". | 4 unidades | | | |
| 18. | Cabo de força 3 pinos – 1,8 metro | Cabo de força ATX padrão novo; cor: preta; plug de 3 pinos; Plugue IEC fêmea; comprimento do cabo: 1,8 metro ; para utilização em fonte computador e monitor. | 40 unidades | | | |
| 19. | Cabo de força 3 pinos – 5 metros | Cabo de força ATX padrão novo; Cor: preta; plug de 3 pinos; Plugue IEC fêmea; comprimento do cabo: 5 metros ; para utilização em fonte computador e monitor. | 20 unidades | | | |
| 20. | Cabo HDMI 1,5 metros | HDMI 2.0; Comprimento: 1,5 metro ; cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro. | 20 unidades | | | |
| 21. | Cabo HDMI 15 metros | HDMI 2.0; Comprimento: 15 metros ; resolução de Vídeo: 576i, 576P, 720i, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro; Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade; suporta resolução de 4K Ultra HD. | 10 unidades | | | |
| 22. | Cabo HDMI 25 metros | HDMI 2.0; Comprimento: 25 metros ; resolução de Vídeo: 576i, 576P, 720i, 720P, 1080P e 2160 – 4K@60HZ; Cor: preto; Terminal HDMI macho nas duas pontas 19 pinos banhados a ouro; Cabo com filtro e blindagem, garantindo maior durabilidade; Suporta resolução de 4K Ultra HD. | 5 unidades | | | |
| 23. | Cabo de rede par trançado – CAT5E | Cabo de rede interno revestido de PVC; Cabo de rede com 4 pares trançados (8 vias); cat5e ; tipo: UTP; para utilização em redes de computadores, sistema de câmeras; para aplicação em redes internas de computadores. | 610 metros | | | |
| 24. | Cabo de rede par trançado – CAT6 | Cabo de rede interno revestido de PVC; Cobreado: Cobre/Alumínio; Categoria: Cat6 ; Tipo: UTP; 4 Pares de cabo trançado (8 vias); para utilização em redes de computadores, sistema de câmeras; para aplicação em redes internas de computadores. | 610 metros | | | |
| 25. | Cabo tipo USB C | Cor: branco ou preto; tamanho cabo: mínimo 1,5 metro; compatível com smartphones e tablets compatíveis com o padrão USB-C (tipo C); | 7 unidades | | | |
| 26. | Cabo extensor USB 3.0 | Cabo Extensor Usb A 3.0 Macho Para Usb A 3.0 Fêmea; tamanho cabo mínimo: 1,5 metro; deve ser compatível com periféricos USB como: Mouses, teclados, impressoras, fones de ouvido com conexão através de porta USB 3.0; | 5 unidades | | | |
| 27. | Cabo SATA 3 | tipo: SATA 3; com 2 (dois) conectores SATA em cada ponta; 7 pinos fêmea; padrão: SATA 6gb/s; aplicação: unidade de armazenamento. | 20 unidades | | | |
| 28. | Caneta Laser Apresentad | Tipo: caneta laser; conexão USB; tecnologia sem fio mínimo 10 metros de distância; plug and play; Apontador a laser vermelho com indicador de LED; botões de apresentação de | 5 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------------|--|--|--|
| | or sem fio / slide | slides; compatível com Sistema Operacional Windows; Alimentação a pilha AAA; Vir com conector USB para conexão com computador; compatível com power point, leitores de PDF, word, excel, visualizador de fotos do Windows, entre outros; | | | | |
| 29. | Caixa de som portátil USB para computador | Conexão USB; com ajuste de volume; alimentação: USB 5V; Saída de áudio (Plugue): 3,5 mm (P2); Potência mínima de saída: 5 W (2.5W cada); | 20 unidades | | | |
| 30. | Capa/case proteção para HD externo | Medida interna mínima: 13 x 9 x 2cm; resistente à água; bolso interno para armazenamento extra de cabos; fecho zíper para uma completa proteção; | 4 unidades | | | |
| 31. | Cartão de Memória – SDXC | Capacidade de armazenamento: 64 GB; Velocidade leitura mínima: 150 MB/s; Velocidade de gravação mínima: 64 MB/s; Possível armazenar arquivos, como música, documentos, vídeos, etc; suportar resolução máxima de vídeo 4K. | 4 unidades | | | |
| 32. | Computador Desktop (modelo 1) (para transmissão o reunião e eventos Câmara) | PROCESSADOR (IGUAL OU SUPERIOR – CORE i7) Deve atingir índice de, no mínimo, 18.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 8 (oito) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) Velocidade clock real de, no mínimo, 4,0 Ghz; Frequência Turbo igual ou superior a 4.5 Ghz; Processador baseado em x86 de 32bit/64bit; Solução térmica: Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Cooler do tipo “AIR COOLER”, com 4 tubos de calor em pó metálico; dissipador de alumínio; ventoinha 92mm; sem iluminação; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores. PLACA MÃE Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado. Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD e placa de vídeo offboard; Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard; Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional citado; A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits. CHIPSET O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de | 2 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>6 conectores mini-jack de áudio (incluindo conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone); e 01 (uma) porta "P2" para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.</p> <p>SLOTS DE MEMÓRIA</p> <p>Mínimo 4 (quatro) slots de memória</p> <p>SLOTS PCI</p> <p>Padrão PCI-EXPRESS ou superior;</p> <p>Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x)</p> <p>Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.</p> <p>PORTAS USB</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador.</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete.</p> <p>Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;</p> <p>REDE</p> <p>Mínimo 01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede;</p> <p>Deve suportar IPV4 e IPV6;</p> <p>Possuir função Wake-on-lan instalada.</p> <p>CONTROLADORA SATA</p> <p>Controladora SATA com, no mínimo, 03(três) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior;</p> <p>Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6 Gbps e 3 Gbps.</p> <p>CONNECTORES</p> <p>01 (um) conector de força ATX de 24 pinos;</p> <p>01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos;</p> <p>01 (um) conector de áudio para o painel frontal; 01 (uma) porta DVI-D; 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea; 01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item. 02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido; Conector de bateria de lítio</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado) Interface com controladora de vídeo integrada;</p> <p>Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA; Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores;</p> <p>Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5; BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software; Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members , em qualquer categoria;</p> <p>Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Memória RAM com 16 (oito) Giga Bytes DDR-4 2666 Mhz ou superior, (em módulo único ou dois módulos idênticos); Suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória; Contatos em ouro.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Tipo interno ao gabinete;</p> <p>1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III; Armazenamento de, no mínimo, 480 GB; Formato 2,5 polegadas; Desempenho de 6 Gb/s; Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 450 MB/s</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador; possuir conexão para energia placa de vídeo; possuir conexão para Tipo ATX 12V; Potência mínima 500W real; 01 x PCI Express de 6 pinos; Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do Equipamento; Eficiência: Mínimo 80%; Possuir botão liga/desliga; conectores banhados em ouro;</p> <p>Cabos com malha sleeve de proteção;</p> <p>Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a redução de ruído e o desempenho térmico; Deve ser compatível com o gabinete ofertado; Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.</p> <p>GABINETE</p> <p>O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente; Tipo torre média; Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX; Conectores frontais "P2" para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel;</p> <p>Conectores frontais "USB" 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baia ou painel; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete; Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.); Baías: Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baías de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baías de 2.5 polegadas internas.</p> <p>Slot de expansão PCI: Mínimo 03 (três);</p> <p>Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção; A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada.</p> <p>Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato. Compatível com todos os tamanhos das principais placas; Fácil instalação e manutenção; Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão. Cor predominante: preta;</p> <p>CABOS E ADAPTADORES: O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 ou 11 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Possibilidade de upgrade para Windows 11; Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>MANUAIS DE UTILIZAÇÃO (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc).</p> <p>DEMAIS CONSIDERAÇÕES Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p>PLACA DE VÍDEO OFFBOARD Compatível 100% com a placa mãe ofertada; Interface PCI Express 3.0; Memória RAM 4 (quatro) Giga Byte; Resolução máxima: 7680x4320; compatível com DirectX e OpenGL; Interface de memória: 128 Bits; possuir ventilação dupla (com cooler); Formatos de conexão: : 1x DL-DVI-D, 1x HDMI, 1x</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--|---|------------|--|--|--|
| | | <p>DisplayPort 1.4; tipo de memória gráfica: GDDR5; frequência mínima do processador de vídeo: 1455MHz / 1341MHz; Frequência mínima da memória: 7008MHz; permite a conexão de até 3 monitores simultâneos; Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080 PIXELS);</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses prestados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica credenciada.</p> | | | | |
| 33. | Computador desktop (modelo 2) – Para setor de comunicação | <p>PROCESSADOR (IGUAL OU SUPERIOR – CORE I7)</p> <p>Deve atingir índice de, no mínimo, 18.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</p> <p>Possuir memória cache de 16 MB ou superior;</p> <p>Possuir, no mínimo, 8 (oito) núcleos;</p> <p>Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis)</p> <p>Velocidade clock real de, no mínimo, 4,0 Ghz;</p> <p>Frequência Turbo igual ou superior a 4.5 Ghz;</p> <p>Processador baseado em x86 de 32bit/64bit;</p> <p>Solução térmica: Ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>Cooler do tipo “AIR COOLER”, com 4 tubos de calor em pó metálico; dissipador de alumínio; ventoinha 92mm; sem iluminação; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>Ser do mesmo fabricante do microprocessador ou projetada especificamente para o modelo de microprocessador ofertado.</p> <p>Total suporte as características específicas para o processador, memória RAM e SSD e placa de vídeo offboard;</p> <p>Placa mãe com áudio, vídeo, e Lan onBoard;</p> <p>Os drivers (software) dos componentes internos da placa mãe devem ser dos fabricantes dos componentes homologado e certificado com seu último release disponível para o sistema operacional citado;</p> <p>A placa mãe deverá vir com o CD/DVD de drivers para reconfiguração em caso de reinstalação do sistema operacional;</p> <p>Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits.</p> <p>CHIPSET</p> <p>O chipset deve ser 100% compatível com a marca do fabricante do processador, suportar memória RAM do tipo DDR-4 com frequência mínima de 2400 Mhz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)</p> <p>INTERFACES DE COMUNICAÇÃO</p> <p>Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada à placa mãe;</p> <p>6 conectores mini-jack de áudio (incluindo conectores (P2) de saída de áudio e entrada de microfone); e 01 (uma) porta “P2” para áudio e 01 (uma) porta para microfone localizadas</p> | 2 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>na parte frontal do computador, podendo ser do tipo combo.</p> <p>SLOTS DE MEMÓRIA Mínimo 4 (quatro) slots de memória</p> <p>SLOTS PCI Padrão PCI-EXPRESS ou superior; Deve ter pelo menos 01 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 3.0 (modo 16x) Deve ter pelo menos 1 (um) slot de expansão PCI-EXPRESS 2.0.</p> <p>PORTAS USB No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 2.0, sendo que pelo menos 02 (duas) estejam livres e localizadas na parte frontal do computador. No mínimo 04 (quatro) portas USB versão 3.0 ou superior, sendo que pelo menos 01 (uma) esteja livre e localizada na parte frontal do gabinete. Não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores PCI para disponibilização das portas USB solicitadas;</p> <p>REDE 01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps; Padrões ethernet, autosense, full-duplex, com LEDs indicadores de conexão e atividade de rede; Deve suportar IPV4 e IPV6; Possuir função Wake-on-lan instalada.</p> <p>CONTROLADORA SATA Controladora SATA com, no mínimo, 04 (quatro) conectores SATA III e 1 (um) conector SATA II ou superior; Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6 Gbps e 3 Gbps.</p> <p>CONNECTORES 01 (um) conector de força ATX de 24 pinos; 01 (um) conector de força ATX 12V de 4 pinos; 01 (um) conector de áudio para o painel frontal; 01 (uma) porta DVI-D; 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA fêmea; 01 (uma) porta HDMI, compatível com o monitor de vídeo ofertado neste item. 02 (duas) Entradas PS2 para mouse e teclado ou conector PS2 híbrido; Conector de bateria de lítio</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO (para processador com vídeo integrado) Interface com controladora de vídeo integrada; Conectores de saída vídeo padrão HDMI e VGA; Deve suportar a utilização simultânea de 2 (dois) monitores; Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5; BIOS Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash ROM ou com direito de Copyright, devendo permitir atualizações por meio de software; Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.ORG, comprovado através do site http://www.uefi.org/members, em qualquer categoria;</p> <p>Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permitir senhas de Setup para Power On e Administrador;</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do post.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>Memória RAM com 16 (dezesesseis) Giga Bytes DDR-4 2400 Mhz ou superior, (em módulos idênticos); Suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte a expansão mínima de 16 GBs de memória; Contatos em ouro.</p> <p>ARMAZENAMENTO Tipo interno ao gabinete; 1 (uma) unidade de disco sólido (SSD) padrão SATA III; Armazenamento de, no mínimo, 240 GB; Formato 2,5 polegadas; Desempenho de 6 Gb/s; Velocidade de leitura mínima de 500 Mb/s e velocidade de gravação mínima de 400 MB/s 2 (dois) Hard Disk interno (HD) padrão SATA III 6 Gb/s; armazenamento de 2 TB; cachê: 256Mb; velocidade: 7200RPM; tamanho: 3,5”;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Interna ao gabinete, sendo compatível com o modelo da placa mãe e possibilitar a conexão dos equipamentos necessários para o pleno funcionamento do computador; possuir conexão para Tipo ATX 12V; Potência mínima 500W real; 01 x PCI Express de 6 pinos; Tensão de entrada 110/220 VAC, dimensionada para suportar a configuração máxima do Equipamento; Eficiência: Mínimo 80%; Possuir botão liga/desliga; Conectores banhados em ouro; Cabos com malha sleeve de proteção; Possuir ventilador silencioso de 120 mm otimiza a redução de ruído e o desempenho térmico; Deve ser compatível com o gabinete ofertado; Deverá ser fornecida 01 (um) cabo de alimentação necessário para o funcionamento do computador.</p> <p>GABINETE O gabinete deverá ser do tipo ATX orientado verticalmente; Tipo torre; Suportar Placa mãe: ATX / MicroATX; Conectores frontais “P2” para headphone e microfone sendo aceita interface acessório tipo combo em baía ou painel; Conectores frontais “USB” 2.0 e 3.0 sendo aceita interface acessório tipo combo em baía ou painel; Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power on) na parte frontal do gabinete; Identificação gráfica ou escrita para as interfaces dos dispositivos cotados (p. ex. USB, rede, áudio, etc.); Baias: Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baias de 3.5 polegadas para disco e, no mínimo, 02 (duas) baias de 2.5 polegadas internas. Slot de expansão PCI: Mínimo 03 (três); Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura segura de funcionamento e vida útil dos componentes; Projetado com acabamento para proteção contra cargas eletrostáticas, e para evitar que os cabos internos fiquem soltos, sobrepostos ou entrelaçados com as placas, garantindo qualidade, confiabilidade e facilidade de manutenção; A arquitetura de construção do gabinete deverá estar projetado para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos bem como para a diminuição dos níveis de ruído, compatível com a placa mãe ofertada. Todos os cabos, conectores e componentes devem estar adequadamente fixados de forma a evitar mau contato. Compatível com todos os tamanhos das</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>principais placas; Fácil instalação e manutenção; Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão. Cor predominante: preta;</p> <p>CABOS E ADAPTADORES:</p> <p>O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 ou 11 Professional 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; Possibilidade de upgrade para Windows 11; Deverá ser afixada na frente do gabinete, etiqueta adesiva original com o número código serial da licença; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto;</p> <p>O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p>O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>MANUAIS DE UTILIZAÇÃO (para o usuário) do computador e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD-RW e etc).</p> <p>DEMAIS CONSIDERAÇÕES</p> <p>Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais;</p> <p>Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p>PLACA DE VÍDEO OFFBOARD</p> <p>Compatível 100% com a placa mãe ofertada;</p> <p>Interface PCI Express 3.0; Memória RAM 4 (quatro) Giga Byte; Resolução máxima: 7680x4320; compatível com DirectX e OpenGL;</p> <p>Interface de memória: 128 Bits; possuir ventilação dupla (com cooler); Formatos de conexão: : 1x DL-DVI-D, 1x HDMI, 1x DisplayPort 1.4; tipo de memória gráfica: GDDR5; frequência mínima do processador de vídeo: 1455MHz / 1341MHz; Frequência mínima da memória: 7008MHz; permite a conexão de até 3 monitores simultâneos; Suporte à Resolução de imagem FULL HD (1920x1080 PIXELS);</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses prestados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica credenciada.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|------------------------------|--|-------------|--|--|--|
| 34. | Computador Servidor | <p>Tipo: servidor; torre - segmento vertical server;</p> <p><u>Processador:</u> Mínimo 8 (oito) núcleos; nº de threads mínimo: 16 (dezesesseis); Frequência mínima do processador: 3.10 ghz ou superior. Cache mínimo 8 MB smartcache; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p><u>Memória RAM:</u> - DDR4 - Capacidade: 16gb (2x 8 GB) - Velocidade: mínimo 2666mhz</p> <p><u>Baia para discos:</u> - até 4 Discos 3.5</p> <p><u>Conexões:</u> - Mínimo 2 (USB 2.0) - Mínimo 3 (USB 3.0)</p> <p><u>Disco rígido para armazenamento:</u> - 2 (dois) de 4 TB - Tipo: SATA - Velocidade mínima: 7.200 RPM - Interface: 6gb/s 3.5 enterprise - raid support: 0/1/5/10</p> <p><u>Placa de rede onboard:</u> - mínimo 1 (uma) porta Gigabit Ethernet</p> <p><u>Alimentação:</u> - Fonte: mínimo 500w - 80 plus bronze</p> <p><u>Sistema Operacional instalado:</u> O equipamento deverá ser fornecido com licença vitalícia do Sistema Operacional Windows Server 2019 Essentials 64 bits, de uso original e ativada digitalmente na Microsoft, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento; O servidor deverá ser entregue montado.</p> <p><u>Tensão:</u> bivolt Deverá suportar Sistemas Operacionais: - windows 10/11 - windows server 2016 - suse linux 11/12 - vmware vsphere 2015</p> <p><u>Demais Considerações</u> Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; O servidor deverá ser entregue devidamente montado, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses prestados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica credenciada.</p> | 1 unidade | | | |
| 35. | Computador portátil Notebook | <p><u>TELA</u> Monitor LED 15,6 polegadas; Resolução mínima 1366x768 (HD); Antirreflexo; Formato Widescreen. <u>PROCESSADOR</u></p> | 10 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>Igual ou superior ao Processador Intel Core i7 – quad core - 11ª geração ou superior;</p> <p>Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - <u>Índice mínimo CPU Mark: 10.000</u></p> <p>Frequência de clock igual ou superior a 2.8ghz com função Turbo boost; Mínimo 4 núcleos e 4 threads; cache igual ou superior a 6 MB; Arquitetura de 64 bits; processador gráfico integrado; Chipset integrado com o processador; Controladora de vídeo integrada.</p> <p><u>PLACA MÃE</u> Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento; O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento; deverá suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB; Controladora de disco padrão SATA ou superior. <u>BIOS</u> Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o projeto. <u>MEMÓRIA RAM</u> 8 GB instalada com frequência mínima de 2133Mhz Slots para instalação de memória, possibilitando expansão de, no mínimo, 12 Gigabytes;</p> <p><u>ARMAZENAMENTO</u> Mínimo 256 GB SSD.</p> <p><u>MULTIMÍDIA</u> WEBCAM Câmera frontal com qualidade HD ou superior, integrada ou embutida com microfone, não sendo aceito adaptadores; MICROFONE Integrado ou embutido. ÁUDIO Autofalantes Estéreo integrados ou embutidos.</p> <p><u>CONECTIVIDADE</u> Interface de rede onboard padrão RJ-45 - 10/100/1000 Mbps, fêmea integrado à placa-mãe; Bluetooth 4.0 ou superior; Deverá suportar padrão WiFi 802.11 b/g/n/ac.</p> <p><u>PLACA DE VÍDEO</u> Controladora de vídeo padrão integrada. <u>CONECTORES</u> 1 (um) conector RJ45 com led de atividade; 1 (uma) porta HDMI com suporte HDCP; 1 (uma) conexão de áudio (saída de áudio): 1combo (microfone/áudio); Pelo menos 3 entradas USB 2.0 ou 3.0; Leitor de cartão de mídia SD.</p> <p><u>TECLADO</u> Teclado integrado padrão ABNT2; Português-BR; alfanumérico; possuir botão liga/desliga.</p> <p><u>MOUSE</u> Fixo, tipo "Touchpad"</p> <p><u>SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS</u> O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 ou 11 Professional 64 bits, idioma português (Brasil) com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional; O fabricante do equipamento deve disponibilizar, no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers, BIOS, firmwares, manuais para o equipamento ofertado e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto; O Sistema Operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessários para seu funcionamento;</p> <p><u>FONTE ALIMENTAÇÃO / CARREGADOR</u> Fonte externa de alimentação; Bivolt; Seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis; O produto deve ser original do fabricante do notebook com cabo de alimentação padrão NBR 14.136.</p> <p><u>BATERIA</u> Mínimo 3 células e alta capacidade; Bateria com autonomia mínima de 4 horas. <u>ACESSÓRIOS</u> Fornecer junto com o equipamento todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|--|-------------|--|--|--|
| | | O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses prestados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica credenciada. | | | | |
| 36. | Computador Ultra Small Form Factor | <p>PROCESSADOR: Processador igual ou superior: CORE i5 11ª geração ou superior; com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória Processamento gráfico integrado ao processador Quantidade mínima de núcleos reais: 4 Quantidade mínima de Threads: 4 Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php - <u>Índice mínimo CPU Mark: 10.000</u> Velocidade CPU: mínimo 2,80 GHz Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</p> <p>MEMÓRIA RAM: Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de 2666 MHz Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 16 GB</p> <p>ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 256 GB</p> <p>PLACA-MÃE: A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo com o equipamento desligado (energizado) Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede</p> <p>INTERFACE: Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3), podendo ser de padrões idênticos ou distintos e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 03 (três) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma USB 3.0 Tipo A e uma USB 3.0 Tipo C frontais, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) traseiras e 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento</p> | 30 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>ofertada.</p> <p>Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0. Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.</p> <p>Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo</p> <p>BIOS:</p> <p>Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)</p> <p>Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM</p> <p>Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), sendo obrigatório que o processo de atualização possa ser obtido diretamente através de website oficial do fabricante do equipamento</p> <p>BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5.</p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.</p> <p>Possuir suporte ao recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado.</p> <p>Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive)</p> <p>Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).</p> <p>Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.</p> <p>Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <p>Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 ou 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.</p> <p>A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.</p> <p>O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO:</p> <p>Controladora de vídeo Integrada;</p> <p>Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1GB</p> <p>Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits)</p> <p>Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores</p> <p>Suporte para utilização de monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.</p> <p><u>TECLADO:</u></p> <p>Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado.</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado</p> <p><u>MOUSE:</u></p> <p>Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.</p> <p>Resolução mínima de 800 dpi;</p> <p><u>GABINETE:</u></p> <p>Volume Máximo do Gabinete: 1,5 (um e meio) Litros</p> <p>Formato do gabinete: Ultra Small Form Factor</p> <p>O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, aristas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências.</p> <p>Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante).</p> <p>Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.</p> <p>Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.</p> <p>Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.</p> <p>Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.</p> <p>Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.</p> <p><u>MONITOR DE VÍDEO:</u></p> <p>Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 1 monitor</p> <p>Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23,8 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado.</p> <p>Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, de fácil acesso.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|----------------------------------|---|--------------|--|--|--|
| | | <p>Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).</p> <p>Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits)</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).</p> <p>Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada)</p> <p>Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.</p> <p>O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.</p> <p>Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).</p> <p>ACESSÓRIOS: Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).</p> <p>DEMAIS CONSIDERAÇÕES: Todas as licenças de software (Windows) deverão ser originais; Todo o material entregue deve ser novo, sem nenhum uso anterior; Os computadores deverão ser entregues devidamente montados, juntamente com seus respectivos softwares citados acima já instalados, prontos para utilização do usuário final.</p> <p>O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses prestados pelo fabricante do equipamento ou rede de assistência técnica credenciada.</p> | | | | |
| 37. | Conector macho RJ45 - CAT5/CAT5E | Tipo de conector: RJ45 ; compatível com cabo de rede padrão CAT5 e CAT5E ; para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; 8 Vias de contato produzidas em bronze fósforo. | 200 unidades | | | |
| 38. | Conector macho RJ45 - CAT6 | Tipo de conector: RJ45 ; compatível com cabo de rede padrão CAT6 ; para cabo tipo UTP; Cor: transparente; Corpo em termoplástico; 8 Vias de contato produzidas em bronze fósforo. | 200 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------------|--|--|--|
| 39. | Conector RJ11 macho | Tipo de conector: RJ11 (4 vias); Cor: transparente; Corpo em termoplástico; Vias de contato produzidas em bronze fósforo. | 50 unidades | | | |
| 40. | Cooler compatível com Processadores Intel LGA 1156/1155/1150/1151 | Cooler para CPU intel; com base de alumínio; Velocidade (RPM): 1200rpm -2800rpm; conector de 4 pinos; dissipador em alumínio; Original; compatível i3, i5 e i7; Voltagem: 12 V; | 10 unidades | | | |
| 41. | Cooler compatível com processadores Core 2 Duo / Pentium Dual / Core / Celeron Dual Core / Celeron | Cooler para CPU; Aplicações: Core 2 Duo - Pentium Dual Core - Celeron Dual Core - Celeron até 70W; Material: Alumínio; fixação: Parafuso; dissipador em alumínio; suportes de CPU suportados: Socket 775; Tipo de conector da placa-mãe: 4 pinos; Velocidade nominal máxima: 4200 RPM; Soquete: P4 LGA 775 (T); Voltagem: 12 V; | 10 unidades | | | |
| 42. | Cooler tipo Air Cooler | Suportar Intel LGA1155/1156/775 e AMD AM4/AM3/AM2+/AM2/940/939/754; 4 tubos de calor em pó metálico; Dissipador de alumínio; ventoinha 92mm; sem iluminação; Nível de ruído do ventilador: 29, 4 dBA; tensão: 12 Volts. | 1 unidade | | | |
| 43. | Conversor de mídia | Conversor de mídia 10/100 /1000 Base-Tx para 1000 Base-Fx; Conversor de mídia para rede de fibra óptica; aplicação: Portas: 1x 1000M SC porta , 1x 1000M porta RJ45 (Auto MDI / MDIX) função: transmissão full e half duplex fast ethernet; Suporta auto MDI / MDIX para porta TX; modo de transferência: half / full-duplex para porta FX; controle de fluxo full duplex (ieee 802.3x); controle de fluxo half duplex (backpressure); distância da fibra em até 20km; indicadores LED link/ativo; fonte de alimentação bivolt; automática; segurança e emissão: FCC, CE; Acompanhar adaptador de alimentação externa. | 3 unidades | | | |
| 44. | Dock Station USB 3.0 | Gerenciador de HD; permite e simplifica a clonagem, manutenção, backup ou transferências de arquivos; uso de até dois HDs; Compatível com interfaces USB 2.0 e 3.0; Encaixe compatível para 2 HDs / SATA, sendo 2,5" e 3,5" com até 2TB de memória; Plug and play; Led Indicador; botão liga/desliga; Fonte alimentação; Bivolt; Suportar sistemas operacionais Windows 8/10 e superiores; Deve incluir Fonte de alimentação e cabo USB para transferir dados. | 1 unidade | | | |
| 45. | Emenda dupla RJ45 | Emenda dupla (fêmea x fêmea); Conectores RJ45 fêmea nas duas extremidades; Material: plástico e metal; Possibilitar emenda de 2 cabos de rede (CAT5 / 5E); Para utilização em emendas de cabos de rede. | 40 unidades | | | |
| 46. | Estabilizador com 4 tomadas e 3 pinos padrão novo | 4 Tomadas Proteções: Surtos de Tensão, Sobrecarga e Sub/Sobretensão (Desligamento e Rearme Automático na Saída); 3 pinos padrão novo (tripolar 10 A); 110V; 300w; Chave Liga/Desliga; LED indicando rede normal, sobretensão, análise de rede, sobrecarga; Porta fusível; o equipamento deve vir acompanhado de fusível compatível com o equipamento fornecido. | 15 unidades | | | |
| 47. | Fio para | 2 metros ; 4 vias; conector RJ11 macho deve vir conectado nas | 50 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--|--|-------------|--|--|--|
| | telefone 2 metros | duas pontas. | unidades | | | |
| 48. | Fio para telefone 5 metros | 5 metros; 4 vias; conector RJ11 macho deve vir conectado nas duas pontas. | 30 unidades | | | |
| 49. | Fone de ouvido Auricular | Fone tipo Auricular; Entrada Auricular anatômica: 3.5mm; com fio; conexão P2; para utilização em computadores e smartphones; Botão ON/OFF call e controle de volume; impedância: 32 Ohm; cor: branco ou preto; possuir bom grave; comprimento do cabo mínimo 1,2m; cabo revertido em TPU. | 30 unidades | | | |
| 50. | Fonte alimentação ATX para computador desktop (500w) | 500W Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem Bivolt (Automática) Frequência 50 60Hz Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Todos os cabos com revestimento Com certificação 80 Plus Conexões: 01 x ATX 20/24 pinos 03 x conectores SATA – mínimo 01 x conector IDE – mínimo 01 x conector ATX 12V (4 + 4 pinos) - O produto deve ser original | 30 unidades | | | |
| 51. | Fonte alimentação ATX para computador desktop (750w) | 750W Cabos de altas resistências, painel e seletor de Voltagem Bivolt (Automática) Frequência 50 60Hz Tamanho da ventoinha (mm): 120mm com atuação silenciosa Proteção interna contra sobre tensão e curto-circuito Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Todos os cabos com revestimento Com certificação 80 Plus Conexões mínimas: 01 x ATX 20/24 pinos 01 x Auxiliar ATX 03 x conectores SATA 01 x conector IDE 01 x PCI Express de 6 pinos - O produto deve ser original | 5 unidades | | | |
| 52. | Fonte alimentação | Pino especial (tipo USB); 65W; compatível com desktop Ultra Small Form Factor Lenovo; acompanhar cabo de força tripolar original; | 2 unidades | | | |
| 53. | Fonte carregador para Notebook | Plug 4,5mm x 3,0 mm; compatível com notebook dell; acompanhar cabo de força tripolar original bivolt; potência: 45w. | 3 unidades | | | |
| 54. | Fonte Universal carregador notebook | Alimenta Notebooks que requerem entrada de 12v a 24v com potência de até 120W; bivolt; compacto e portátil; Vibração da Voltagem na Entrada: AC95V-265V; Proteção contra sobrecarga: Sim; Proteção contra curto-circuito: Sim; Tamanhos dos Adaptadores 1) Base: 5.0mm OD, 2.0mm ID 2) 6.0mm OD, 5.0mm ID (com um pino no meio) 3) 6.0mm OD, 4.0mm ID (aproximadamente) 4) 5.0mm OD, 3.0mm ID (aproximadamente) 5) 5.0mm OD, 2.5mm ID 6) 5.5mm OD, 2.0mm ID 7) 4.0mm OD, 2.0mm ID (aproximadamente) | 1 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--|---|-----------------------------|--|--|--|
| | | 8) 3.5mm OD, 2.0mm ID (aproximadamente) 9) 3.0mm OD, 1.5mm ID (aproximadamente) 10) 5.5mm OD, 3.0mm ID (com um pino no meio) Incluir 1 cabo de força AC. | | | | |
| 55. | Leitor e Gravador externo DVD/CD USB | Gravador de CD/DVD, CD-RW e DVD-RW; Portátil; Conexão USB 3.0; Plug and Play; Compatível com Sistemas Operacionais Windows 8 / 10 e superiores, computadores desktop e notebook; LED indicador de energia e troca de dados; | 2 unidades | | | |
| 56. | Licença perpétua de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 – Profissional (licença governamental) | Compatível com 32 e 64 bits; Idioma: Português / Brasil; Permite <i>Downgrade</i> para Windows 8.1 e compatível com posterior atualização do sistema para Windows 11; Possibilidade de reutilizar a mesma licença em caso de formatação do computador; deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; Suporte: 24x7 direto da Microsoft em português; Garantia de integridade da plataforma; Garantia das atualizações necessárias do Windows. A licença deve ser original Microsoft. | 25 (vinte e cinco) licenças | | | |
| 57. | Luva Antiestática (par) | Proteção antiestática (dissipativa) para manuseio de produtos eletroeletrônicos e manutenção de computadores; Tamanho M; Confeção em Nylon; Cor: preta; | 2 pares | | | |
| 58. | Hard Disk interno desktop 2 TB | HD Interno; Armazenamento: 2.0 TB ; Tecnologia de armazenamento: HDD; velocidade: 7200RPM; tamanho: 3,5"; SATA III 6 Gb/s; cachê: 256Mb; | 4 unidades | | | |
| 59. | Hard Disk interno desktop 1 TB | HD Interno; Armazenamento: 1.0 TB ; Tecnologia de armazenamento: HDD; velocidade: 7200RPM; tamanho: 3,5"; SATA III 6 Gb/s; cachê: 64Mb; | 10 unidades | | | |
| 60. | Hard Disk interno desktop 4TB | HD Interno; Armazenamento: 4.0 TB ; Tecnologia de armazenamento: HDD; velocidade mínimo: 5400 RPM; tamanho: 3,5"; SATA III 6 Gb/s; cachê: 256Mb; | 2 unidades | | | |
| 61. | HD externo portátil | Armazenamento: 2 TB; Tecnologia de armazenamento: HDD; Cabo USB incluído - com tecnologia USB 3.0 (Compatível também com USB 2.0); Compatibilidade do Sistema: Todas versões Windows; Velocidade de transferência de dados: 4,8 GB/s; Fácil instalação com Plug and Play; Transferência de dados rápida; Alta capacidade. | 5 unidades | | | |
| 62. | Headphone Supra-auricular com fio / com microfone | Cor: preto; Tipo de material: plástico; Formato: supra-auricular; Tecnologia de conectividade: com fio Plug P2; possuir som nítido, limpo e graves potentes; possuir botão controle no cabo; microfone integrado; permitir ajuste de altura e largura; Comprimento do cabo: mínimo 180 cm – emborrachado; Design dobrável; Alto-falante: Driver 32 mm, Potência 10mW, Impedância mínimo 32 Ohm, Sensibilidade 102dB, Resposta da frequência 20Hz-20KHz; Possuir almofadas estofadas, autoajustáveis, que facilitam o encaixe e aumentam o conforto por períodos prolongados de uso. | 5 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------|--|------------|--|--|--|
| | | | | | | |
| 63. | Headphone Supra-auricular sem fio | Cor: preto; Tipo de material: plástico; Formato: supra-auricular; conexão sem fio bluetooth; possuir som nítido, limpo e graves potentes; microfone integrado; permitir ajuste de altura e largura; tipo de conector: USB tipo C; Design dobrável; Alto-falante: Driver 32 mm, Potência 10mW, Impedância mínimo 32 Ohm, Sensibilidade 102dB, Resposta da frequência 20Hz-20KHz; Possuir almofadas estofadas, auto ajustáveis, que facilitam o encaixe e aumentam o conforto por períodos prolongados de uso; Deve acompanhar cabo de recarga de bateria do aparelho; Duração da bateria mínima de 15 horas. | 2 unidades | | | |
| 64. | Hub USB | USB 3.0; 4 portas; com LED indicador de funcionamento; Transferência de dados: mínimo 480Mbps; comprimento do cabo: mínimo 20cm; plug and play; não necessita de fonte externa; compatível com Windows. | 5 unidades | | | |
| 65. | Kit Mouse e Teclado sem fio | Kit mouse e teclado sem fio 2,4GHz; plug and play. TECLADO: integrado padrão ABNT2; padrão conexão sem fio; Português-BR; Alfanumérico 107 Teclas; teclas silenciosas; Teclas De Alta Qualidade; Alimentação a pilha; MOUSE: Sensor ótico mínimo 1200 DPI; Alimentação a pilha; Desligamento Automático; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Scroll Macio; Permitir alcance mínimo de 10m; Incluir receptor USB, pilhas contidas nos equipamentos; compatível com Sistema Operacional Windows 8, 10 e superiores. | 5 unidades | | | |
| 66. | Kit Localizador / testador de cabos | Kit localizador de cabos e testador RJ45, RJ11; função de localizar, rastrear e testar cabos mantendo a integridade física da estrutura na qual se encontram; testador de linha telefônica; mapeamento cabo LAN, diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra teste de continuidade; 1 emissor, 1 receptor; composto de alarme e lanterna; Verificação automática eficiente; Transmissão de sinal: multifrequencia; material: plástico; LED indicador; Transmissão do sinal no mínimo 3km; Acompanhar fone de ouvido, baterias para os equipamentos, estojo portátil. | 2 unidades | | | |
| 67. | Leitor cartão interno | Leitor de cartão interno 3,5" all in one; Número de portas: 6; plug and play; cor: preto; entradas mínimas: 1 USB, Cartões compatíveis: SD, MMC, RS-MMC, SDHC, Micro SD/TF, MS, MS PRO, MS DUO, M2, CF I e CF II. | 5 unidades | | | |
| 68. | Limpa contato elétrico | Tipo: spray; quantidade: 300ml; limpador e restaurador da continuidade elétrica em circuitos eletroeletrônicos. Útil em peças de computadores; | 2 unidades | | | |
| 69. | Memória RAM DDR3 - 4 GB | Capacidade total: 4 GB ; para desktop; frequência: 1600MHz; | 5 unidades | | | |
| 70. | Memória RAM DDR3 - 8 GB | Capacidade total: 8 GB ; para desktop; frequência: 1600MHz; | 2 unidades | | | |
| 71. | Memória RAM DDR4 - 4 GB | Capacidade total: 4 GB ; para desktop; frequência: 2400MHz; | 2 unidades | | | |
| 72. | Memória RAM DDR4 - 8 GB | Capacidade total: 8 GB ; para desktop; frequência: 2400MHz; | 2 unidades | | | |
| 73. | Mikrotik | (Modelo sugerido para seguir configuração do equipamento) | 1 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------------|--|--|--|
| | Routerboard RB750GR3 HEX | atual utilizado pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo) Frequência nominal CPU 880 MHz; contagem de núcleos de CPU 2; RAM 256 MB; possuir 5 portas Ethernet 10/100/1000; portas USB: 1; entrada para plug de energia; PowerJack 1; PoE; possuir monitor de tensão; monitor de temperatura; sistema operacional RouterOS versão 6 ou 7; Tipo de slot USB: tipo A; reset; tipo de armazenamento FLASH; tamanho de armazenamento 16 MB; contagem de threads de CPU 4; bivolt; deve acompanhar fonte de energia; | | | | |
| 74. | Mikrotik Routerboard RB4011iGS | Frequência nominal CPU auto (533 - 1900) MHz; arquitetura 32bits; contagem de núcleos de CPU 4; RAM 1 GB; possuir 10 portas Ethernet 10/100/1000; portas USB: 1; entrada para plug de energia; PowerJack 1; PoE; possuir entrada para fibra optica; possuir monitor de tensão; monitor de temperatura; sistema operacional RouterOS; reset; tipo de armazenamento NAND; tamanho de armazenamento 512 MB; bivolt; deve acompanhar fonte de energia. | 1 unidade | | | |
| 75. | Monitor 21,5 polegadas (Com ajuste de inclinação e de altura) | TIPO LED; TELA / TAMANHO / RESOLUÇÃO Tamanho da tela 21,5 polegadas ou 54,6 centímetros na diagonal; Sistema W-LED; Widescreen; Proporção de tela de 16:9; deverá suportar resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD); Modelo da tela: Reta. RECURSOS DE TELA Brilho de, no mínimo, 250 µCd/m ² . (Microcandela metro quadrado) Contraste nativo de 1000:1 e no mínimo 600:1. Suporte de cores: maior que 16 Milhões; O Tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms; Taxa de atualização mínima 60hz. CONECTORES Deve possuir: 1 (uma) entrada D-sub (VGA); 1 (uma) entrada HDMI; Fonte de alimentação interna ou externa com tensão de entrada bivolt automática para AC 100/240 Volts. INCLINAÇÃO Base com ajuste de inclinação e de altura. Cor predominante: preto Deve possuir LED indicador de energia; compatível com sistemas operacionais Windows 8.1 / 10 e superiores; deverá ser fornecido com um cabo VGA ou um cabo HDMI, cabo de alimentação no padrão NBR14.136 e guia de configuração rápida. | 20 unidades | | | |
| 76. | Mouse USB | Tecnologia de conexão: USB; Design ergonômico; Plug and Play; Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1600 (mil) DPI; Scroll Macio; Comprimento mínimo do cabo: 1,50 metro; compatível com entrada USB 2.0 e 3.0; Sistemas aplicáveis: Windows 8.1 e 10 e superiores; cor: preto. | 60 unidades | | | |
| 77. | Mouse pad | Material: EVA e tecido; cor: preto; dimensões aproximadas: 22 x 18; base em borracha antideslizante; | 45 unidades | | | |
| 78. | Nobreak – 2200 Va | 2200Va ; tensão de entrada e saída: Bivolt 115V / 220V; entrada para, no mínimo, 8 tomadas; estabilizador e filtro de linha integrados; senoidal pura; saída padrão USB para comunicação inteligente (acompanha cabo); LED indica condições de funcionamento do nobreak rede e bateria; alarme sonoro; possuir mínimo <u>4 baterias</u> interna; botão liga/desliga; Circuito desmagnetizador; Carregador de bateria(s) inteligente; Alarme sonoro; Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização; Proteção contra sub e sobretensão AC; | 2 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---|---|-------------|--|--|--|
| | | Proteção contra descarga total da(s) bateria(s); Proteção contra superaquecimento no inversor e no transformador; Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída Porta fusível externo com unidade reserva; Função que permita ser ligado na ausência de rede elétrica; plástico antichamas; Forma de onda senoidal por aproximação; Autonomia média de 2 horas suportando 2 computadores tipo servidor, 1 switch, 1 roteador. Possuir software de gerenciamento; As baterias devem acompanhar o equipamento fornecido. | | | | |
| 79. | Nobreak – 800 Va | 800Va bivolt automático; 6 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136; botão liga/desliga; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação; possuir filtro de linha interno; - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; ; autonomia mínima de 30 minutos; | 5 unidades | | | |
| 80. | Óleo Lubrificante para peças informática | Tipo: Spray; anticorrosivo; quantidade: 300 ml; para aplicação em coolers, ventoinhas e demais equipamentos de informática; | 5 unidades | | | |
| 81. | Pasta térmica prata | Cor: Cinza; Consistência: pastosa; Componente: silicone com aditivo de prata; Pote ou tubo 50 mg; Não corrosivo e não tóxico; sem condutividade elétrica. | 5 unidades | | | |
| 82. | Película para Tablets 8 polegadas | Película de vidro temperado, proteção para tela, compatível com tablet modelo TAB A SM-T290 8 polegadas; bordas arredondadas; resistente a marcas de digitais; contra fortes impactos direto no visor, riscos, manchas e sujeiras. | 15 unidades | | | |
| 83. | Película para Tablets 12 polegadas | Película de vidro temperado, proteção para tela, compatível com tablet de 12 polegadas; bordas arredondadas; resistente a marcas de digitais; contra fortes impactos direto no visor, riscos, manchas e sujeiras. | 5 unidades | | | |
| 84. | Pendrive 32 GB | Armazenamento de Dados; Plug and Play; Tecnologia de conexão: USB 3.0; Capacidade Armazenamento: 32 GB ; Taxas de transmissão de dados: igual ou superior a 3 MB/s (gravação) e igual ou superior a 10 MB/s (leitura); Cor: Indefinido; Compatibilidade: Windows 8 / 10 e superiores. | 10 unidades | | | |
| 85. | Pendrive 64 GB | Armazenamento de Dados; Plug and Play; Tecnologia de conexão: USB 3.0; Capacidade Armazenamento: 64 GB ; Taxas de transmissão de dados: igual ou superior a 3 MB/s (gravação) e igual ou superior a 10 MB/s (leitura); Cor: Indefinido; Compatibilidade: Windows 8 / 10 e superiores. | 8 unidades | | | |
| 86. | Pendrive ULTRA 32 GB | Capacidade: 32GB; Velocidade de Leitura: até 130 MB/s; USB 3.1 (compatível com 2.0) | 2 unidades | | | |
| 87. | Placa de rede padrão PCI 10/100 | Interface: PCI 32 bits; 10/100 MB/s; Auto negociação de velocidade; Plug and Play; para gabinete ATX; compatível com Sistema Operacional Windows; Quantidade de portas RJ45 = 1; Padrões mínimos: IEEE 802.3 / IEEE 802.3u / IEEE 802.3ab / IEEE 802.3x; LEDs de diagnóstico: Link: 10/100 Mbps / Atividade: 10/100 Mbps; suportar função Wake on Lan. | 6 unidades | | | |
| 88. | Placa de rede / Adaptador Wireless | Placa/Adaptador De Rede Wireless - Barramento: PCI Express; Comunicação: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Criptografia: 64/128 Bit WEP, WPA/WPA2, WPAPSK/WPA2-PSK; Modulação: OFDM/CCK/16-Qam/64-Qam | 7 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------------|--|--|--|
| 89. | Placa de rede PCI express 10/100/1000 | Placa/adaptador de rede - barramento: PCI express; comunicação: 802.3,802.3u,802.1q,802.3ab,802.1p,802.3ad,802.1x; interface: RJ45; 10/100/1000mbps; placa/adaptador de rede compatível com servidor e sistema operacional Windows, Linux; chipset intel; tecnologia ethernet, fast ethernet gigabit ethernet. | 10 unidades | | | |
| 90. | Placa de rede PCI 10/100/1000 - 32 bits | Placa/Adaptador De Rede - Barramento: PCI 32-Bit; Espelho: Compatível Gabinete Slim ; Comunicação: 10/100/1000 Base-T, Auto Mdi/Mdix; Interface: 01 Rj45; deve Acompanhar Espelho Compatível Com Gabinete Slim | 5 unidades | | | |
| 91. | Placa de som externa USB | 7.1; Interface: USB; plug and play; para utilização em desktop e notebook; entradas (P2) para microfone e fone de ouvido; compatível com USB 2.0 e 3.0; dispôr de ótima qualidade de som; compatível com sistemas operacionais Windows 8 / 10 e superiores. | 10 unidades | | | |
| 92. | Placa de vídeo (modelo 1) | IGUAL OU SIMILAR (DUEX GEFORCE 1GB DDR3 64 BITS) Tamanho mínimo da memória: 1024 MB; Tipo da memória: DDR3; Mem. Bus: 64bit; Possuir saídas: 1x DVI / 1x HDMI / 1x VGA; Solução de calor: heat sink; Suporte directx 11/12; Espelho incluso. | 1 unidade | | | |
| 93. | Placa de vídeo (modelo 2) | IGUAL OU SIMILAR (GEFORCE GTX 1050 TI gaming x4G) Interface PCI Express 3.0; Memória RAM 4 (quatro) Giga Byte; Resolução máxima: 7680x4320; compatível com DirectX e OpenGL; Interface de memória: 128 Bits; possuir ventilação dupla (com cooler); Formatos de conexão: 1x DL-DVI-D, 1x HDMI, 1x DisplayPort 1.4; tipo de memória gráfica: GDDR5; frequência mínima do processador de vídeo: 1455MHz / 1341MHz; Frequência mínima da memória: 7008MHz; permite a conexão de até 3 monitores simultâneos; | 1 unidade | | | |
| 94. | Placa mãe para computador (modelo 1) | IGUAL OU SIMILAR (B560M AORUS ELITE) <u>CPU:</u> Interface CPU: socket 1200; Suporte a Processadores Intel® Core™ i9 de 11ª geração / processadores Intel® Core™ i7 / processadores Intel® Core™ i5 Processadores Intel® Core™ i9 de 10ª geração / processadores Intel® Core™ i7 / processadores Intel® Core™ i5 / processadores Intel® Core™ i3; <u>Memória:</u> Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz; Suporte para DDR4 módulos de memória 2666/2400/2133 MHz; mínimo 4 x Soquetes DDR4 DIMM com suporte para até 128 GB; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 ECC sem buffer; Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC sem buffer; <u>Gráficos:</u> Processador gráfico integrado; 1 x Porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 @30 Hz; 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz; <u>Áudio:</u> Áudio de alta definição; 2/4 / 5.1 / 7.1 canais; <u>Lan:</u> Velocidade: 10/100/1000 Mbits/s; Chip Realtek® 2,5 GbE LAN (2,5 Gbit / 1 Gbit / 100 Mbit) <u>Slots de expansão:</u> | 1 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|---|-----------|--|--|--|
| | | <p>1 x Slot PCI Express x16, executando a x16 1 x Slot PCI Express x16, rodando a x4 1 x Slot PCI Express x1</p> <p><u>Armazenamento:</u> Mínimo 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s; CPU: 1 x Conector M.2 (Socket 3, chave M, tipo 2260/2280 PCIe 4.0 x4 / x2 SSD support) (M2P_CPU) Chipset: 1 x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2260/2280/22110 SATA e suporte a PCIe 3.0 x4 / x2 SSD) (M2A_SB); 6 x Conectores SATA de 6 Gb / s</p> <p><u>USB:</u> 1 x Porta USB Type-C no painel traseiro; 1 x Porta USB 3.2 Gen2 Tipo-A (vermelha) no painel traseiro; 3 x Portas USB 3.2 Gen1 (2 portas no painel traseiro, 1 porta disponível através do conector USB interno); 2 x Portas USB 2.0 / 1.1 no painel traseiro; Chipset + hub USB 3.2 Gen 1: 1 x Porta USB Type-C ® com suporte USB 3.2 Gen1, disponível através do conector USB interno 2 x Portas USB 3.2 Gen1 disponíveis através do conector USB interno; Chipset + 2 hubs USB 2.0: 8 x Portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos)</p> <p><u>Conectores Internos mínimos:</u> 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação ATX 12V de 4 pinos; 1 x Conector da ventoinha da CPU; 3 x Conectores de ventoinha do sistema; 6 x Conectores SATA 6 Gb/s; 2 x Conectores M.2 soquete 3; 1 x Conector do painel frontal; 1 x Conector de áudio do painel frontal; 1 x Conector USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 1; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1; 1 x Conectores USB 2.0 / 1.1; 1 x Conector de porta serial; 1 x Jumper CMOS claro;</p> <p><u>Bios:</u> Flash de 1 x 256 Mbit Uso de AMI UEFI BIOS licenciado Sistema operacional: Suportar Windows 8.1 / 10 e superiores</p> <p><u>Formato:</u> Micro ATX.</p> <p>Deve acompanhar cabos SATA, parafusos para instalação em gabinete, espelho, manual do usuário, disco de suporte.</p> | | | | |
| 95. | Placa mãe para computador (modelo 2) | <p><u>Processador:</u> Suporte a processadores Intel 6ª/7ª geração CORE i7/ i5/ i3/Pentium / Celeron; Suporta processadores intel de 14nm; Suporta tecnologia Turbo Boost 2.0;</p> <p><u>Memória:</u> Mínimo 2x DIMM, máximo de 32GB; DDR4 2400/2133; arquitetura dois canais; suporte à memória DDR4.</p> <p><u>Gráfico:</u> Mínimo Conexão VGA e HDMI;</p> <p><u>Slots de expansão:</u> Mínimos: 1x PCIe 3.0/2.0 (x16); 1x PCIe 2.0 x1;</p> <p><u>Armazenamento:</u> Mínimo 4x portas SATA III 6GB/s;</p> <p><u>Lan:</u> 1x Gigabit LAN Velocidade: 10/100/1000 Mbits/s;</p> <p><u>Áudio:</u> 8 canais – CODEC de alta definição</p> <p><u>Portas USB:</u></p> | 1 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|------------|--|--|--|
| | | <p>Mínimo 4 portas USB 3.0 / 2.0 Mínimo 6 portas USB 2.0 / 1.1 <u>Sistemas operacionais suportados:</u> Windows 8.1 / 10 e superiores – 64 bits <u>Portas mínimas painel traseiro:</u> 1 x PS/2 teclado; 1 x PS/2 mouse; 1 x saída D-Sub; 1x VGA; 1x HDMI; 1 x porta LAN (RJ45); 4 x porta(s) USB 2.0; 2 x porta(s) USB 3.0.; 6 x conector(es) de áudio; <u>Portas mínimas painel interno:</u> 1x Entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais; 1x Entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional; 4x Conectores SATA 6Gb/s; 1x Conector de ventoinha do chassi (1 x 4 -pin); 1x Conector de força EATX de 24 pinos; 1x Conector de força ATX 12V de 4 pinos; 1x Conector de áudio para o painel frontal (AAFP); 1x Painel do sistema; 1x Conector interno para auto-falante.</p> <p><u>Formato:</u> Modelo Uatx</p> <p>Deve acompanhar cabos SATA, parafusos para instalação em gabinete, manual do usuário, disco de suporte.</p> | | | | |
| 96. | Processador (modelo 1) | <p>IGUAL OU SIMILAR (Modelo Intel Core i5)</p> <p>Possuir memória cache de 6 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 4 (quatro); Velocidade clock real de, no mínimo, 3.4 Ghz; Frequência Turbo máxima de 3.8 Ghz; TDP: 77w; LGA 1155; processador baseado em x86 de 32bit/64bit; suportar até 32GB de RAM; segmento vertical desktop; ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores; Solução térmica: Cooler incluso.</p> | 1 unidade | | | |
| 97. | Processador (modelo 2) | <p>IGUAL OU SIMILAR (Modelo Intel Core i7 – compatível com placa mãe modelo ASUS X99-e)</p> <p>Possuir memória cache de 15 MB ou superior; Possuir, no mínimo, 6 (seis) núcleos; Nº de Threads: Possuir, no mínimo, 12 (doze); Velocidade clock real de, no mínimo, 3.4 Ghz; Frequência Turbo máxima de 3.8 Ghz; TDP: 140w; LGA 1151; processador baseado em x86 de 32bit/64bit; suportar até 32GB de RAM; segmento vertical desktop; ser resfriado através de ventilador e dissipador metálico em componente original e/ou da mesma marca do fabricante do processador; Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores; Solução térmica: Cooler incluso.</p> | 1 unidade | | | |
| 98. | Projetor Multimídia (Data show) | <p>Brilho de, no mínimo, 3.000 ANSI Lumens; Resolução nativa de, no mínimo, WXGA 1.280x800 pixels; Contraste de, no mínimo, 10.000:1; Projeção, no mínimo, 300" (762 cm) de diagonal a no máximo, 10 m de distância; Liga e desliga instantaneamente; tecnologia de projeção pode ser 3LCD ou DLP; Nível de ruído de, no máximo, 40 dB em modo normal e 32 dB em modo econômico; Representação de, no mínimo, 4 milhões de cores; Correção de trapézio automática ou manual na faixa de -30º a 30º; Lentes com foco automático ou manual; deve suportar projeção em formato 4:3 e 16:9; compatibilidade de vídeo NTSC/PAL/SECAM, 480i, 480p, 720p, 1.080i, 1080p; Conexões de vídeo para VGA, HDMI e</p> | 3 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|------|--|---|-------------|--|--|--|
| | | Vídeo Composto (1xRCA); Conexões de áudio: L/R (2xRCA) ou Mini Jack 3.5 mm; Sistema de som com potência de saída com, no mínimo, 2 Watt; Peso máximo de 3,0 Kg; Alimentação de 110/220 V; o equipamento deve ser fornecido com controle remoto (incluindo baterias), que possua botões que permitam, no mínimo, ligar e desligar o projetor, efetuar busca de fontes de sinal e que permitam aumentar e diminuir o volume do projetor. | | | | |
| 99. | Repetidor amplificador de sinal Wireless | Repetir / amplificar o sinal via WIFI; Taxa de transmissão: mínimo 300 Mbps; Tipo de frequência: dual band (2.4 GHz e 5 GHz); Tipo de conexão: sem fio; Suportar WPS; Interface: Porta WAN / Porta LAN (1X10/100Mbps); Quantidade antenas externas: mínimo 3; Filtragem de endereço MAC Wireless; Função de login de domínio; Máxima segurança WLAN com WPA2, WPA e WEP; Plug and play; Permitir o acesso à Internet para computadores localizados fora do alcance do seu ponto de acesso; possuir LED indicador de conexão e funcionamento; Adaptador para tomada Padrão Brasileiro | 5 unidades | | | |
| 100. | Receptor Adaptador MINI USB Bluetooth | Receptor adaptador USB bluetooth; tamanho: mini; permitir que o computador ou notebook se conecte com smartphone, tablet ou outro dispositivo Bluetooth; sem fio; Alcance mínimo de 10 metros de distância; plug and play; compatível com desktop, notebook; compatível com sistema operacional Windows; compatível com Bluetooth 2.0 e Bluetooth 3.0; | 10 unidades | | | |
| 101. | Roteador Wireless | Tecnologia Dual band – 2.4 e 5 Ghz Simultâneo; Velocidade WI-FI mínima 2,4 ghz: 600 Mbps; Velocidade WI-FI mínima 5,0 ghz: 1300 Mbps ; Possuir 4 antenas fixas de 5 dBi cada Omni-direcional; Tipo de conexão: WI-FI integrado/ ethernet; Características mínimas: Firewall integrado, Função DHCP, suporte ipv4/ipv6, filtragem de endereço IP, controle de largura de banda; Gerenciamento: Interface Web Gerenciamento Local; Tipo de conexão: Dinâmico/estático/ PPPoE; Possuir LED's indicadores; Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Interfaces mínimas: 3 Portas LAN 10/100/1000 Mbps 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps Padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac Botão liga/desliga; Alimentação: Bivolt; Botão reset; Compatível com Sistema Operacional Windows; Capacidade mínima de 30 acessos simultâneos; Deve acompanhar fonte de alimentação, guia de instalação; Montagem em parede ou teto; Alcance de sinal mínimo: 100m ² . | 7 unidades | | | |
| 102. | Splitter distribuidor HDMI 1x4 | HDMI categoria 1x4; Portas de entrada HDMI: 1; Portas de saídas HDMI: 4; Possível ligar 1 dispositivo com saída HDMI em até 4 monitores, TV e telas; Resoluções até 1080p incluindo 480i, 576i, 480p, 720p E 1080i; Plug and Play; Vídeo Largura de banda Amplificador: mínimo 4.95 GHz; Voltagem: bivolt; suporte a vídeo de alta definição, alta qualidade; deve acompanhar fonte de alimentação. | 5 unidades | | | |
| 103. | Splitter distribuidor | Portas de entrada HDMI: 3; Portas de saídas HDMI: 1; Resolução de Vídeo Suportada 720p,1080i,1080p; Resolução | 5 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|------|---|---|-------------|--|--|--|
| | HDMI 3x1 | máxima de 1920x1080 Full hd; LED indicador de conexão e funcionamento; Deve acompanhar controle remoto para seleção de entradas e cabo energia; | | | | |
| 104. | SSD interno 240 GB | Formato: 2,5 polegadas; Interface: SATA Rev. 3.0 6 Gb/s; (compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 3 Gb/s); Capacidade: 240 GB , Taxa de transferência de dados: 500MB/s para leitura e 500 MB/s para gravação, no mínimo . | 20 unidades | | | |
| 105. | SSD interno 480 GB | Formato: 2,5 polegadas; Interface: SATA Rev. 3.0 6 Gb/s; (compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 3 Gb/s); Capacidade: 480 GB , Taxa de transferência de dados: 500MB/s para leitura e 500 MB/s para gravação, no mínimo . | 15 unidades | | | |
| 106. | Suporte para tablet com sistema anti furto | Suporte para tablets de 8 a 12 polegadas com fixação em mesa de madeira, em acrílico ou metal na cor preta, sem transparência. O sistema de fixação deverá permitir a colocação do suporte sem danificar o móvel. O suporte deverá possuir sistema antifurto com meio de fio de aço retrátil para impedir a retirada do equipamento do local. | 17 unidades | | | |
| 107. | Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps | Possuir 24 portas fast ethernet; RJ45 10/100/1000 MBps ; padrão de 19"; Voltagem: bivolt (automático); Todas as 24 portas devem suportar Auto – MDI / MDIX; Gerenciável; Negociação automática; Método de transferência: armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 50 Gbps / sem bloqueio; Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex); Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); suportar autoaprendizagem de MAC adress; tabela de endereços MAC mínimo 8.000; Recurso QoS; Possuir LED's indicadores de conexão 1 x Potência, 24 x Link / Ação; Compatível com qualquer Sistema Operacional; Plug and Play; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Tipo de tomada: 10 A; Deve incluir cabo de alimentação padrão novo 3 pinos, guia do usuário e kit de montagem em rack. | 10 unidades | | | |
| 108. | Switch 24 portas 10/100 Mbps | 24 portas RJ45 10/100 MBps ; capacidade de comutação 4,8 GBs; não gerenciável; Auto – MDI / MDIX; sem cooler; Método de transferência: armazena e encaminha; Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; suportar autoaprendizagem de MAC adress; tabela de endereços MAC mínimo 8.000; Possuir LED's indicadores de conexão 1 x Potência, 24 x Link / Ação; Compatível com qualquer Sistema Operacional; Plug and Play; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Tipo de tomada: 10 A; Deve incluir cabo de alimentação padrão novo 3 pinos, guia do usuário e kit de montagem em rack. Tamanho aproximado do equipamento: Largura x Profundidade x Altura: 440 mm x 180 mm x 44 mm; | 1 unidade | | | |
| 109. | Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps | Portas Gigabit: 8 Conectores RJ-45; Auto negociação (Auto MDI/MDIX); Não Gerenciável; Taxa de transferência/Velocidade: 10/100/1000 Mbps; Tabela MAC com Capacidade acima de 2.000 endereços; Plug and Play; Adaptador de Energia: Bivolt; Tipo de tomada: 10 A; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Capacidade de comutação: mínimo 16 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacote: mínimo 11,9 Mbps; Memória de buffer de pacote: mínimo de 1,5 MB; Padrões e Protocolos mínimos: IEEE 802.3i / 802.3u /802.3x; Memória de Buffer de pacote: | 15 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|------|-------------------------------------|--|-------------|--|--|--|
| | | mínimo 1,5 Mb; Permite a integração de computadores, roteadores e câmeras IP.; Conectar até 8 dispositivos, entre computadores e dispositivos de rede; Sem ventoinha; Compartilhamento de internet com os dispositivos conectados; Proteção contra surtos elétricos; Deve acompanhar adaptador de energia e guia do usuário; Para uso em mesa ou montagem em parede. | | | | |
| 110. | TABLET 10,5 polegadas | 10,5 polegadas; sistema operacional android; memória ram 4 GB; Processador mínimo octa core de 1,3 Ghz; wi-fi; mínimo 64 GB de memória interna; câmera Traseira resolução mínima de 8.0 MP; câmera frontal resolução mínima de 5.0 MP; conector fone de ouvido (padrão P2); deverá acompanhar carregador bivolt, extrator de chip, cabo de dados, manual do usuário e itens adicionais para seu uso. | 10 unidades | | | |
| 111. | TABLET 12 polegadas | tablet com display de, no mínimo, 12 (doze) polegadas. Sistema operacional Android, armazenamento de, no mínimo, 128GB - Memória RAM de no, mínimo, 6GB – Câmera frontal de, no mínimo, 5 megapixels e traseira de 8 megapixels – Capacidade para chip, conexão bluetooth e Wi-Fi e 4G, suporte para cartão de memória MicroSD de, no mínimo 1 TB – Resolução mínima da tela de 2560x1600 (WQXGA), na cor preta. Deve vir acompanhado de carregador e cabo USB para transferência de dados. | 4 unidades | | | |
| 112. | Teclado alfanumérico USB | Multimídia; Formato: Slim; Cor: preto; Material: plástico; Layout: padrão brasileiro ABNT 2; Idioma do teclado: Português; Conexão: USB plug and play; Tipo de interface: USB 2.0 ou 3.0; Layout constituído por 4 blocos específicos sendo: teclas de função (ESC/F1-F12), teclas de digitação alfanuméricas padrão ABNT II (Alt GR), teclas de controle e navegação (INS/DEL/Setas/Home/End) e teclado numérico (números e operadores); Indicadores luminosos de função (ativa/não ativa) Caps Lock, Num Lock; Comprimento do cabo: mínimo 1,50 metro; Inclinação ajustável; Pés de apoio; Teclas macias, silenciosas, de fácil leitura e alta durabilidade; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado ; Compatível com Sistema Operacional Windows. | 60 unidades | | | |
| 113. | Tela de projeção retrátil COM TRIPÉ | Telão 100 polegadas; possuir sistema retrátil; acionamento manual e enrolamento automático por sistema de mola interna; Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas mínimas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm; possuir ajuste de altura da tela com fixador; deve acompanhar tripé resistente. | 2 unidades | | | |
| 114. | Televisão 55 polegadas | Aparelho televisor de 55 polegadas com, no mínimo, as seguintes especificações: Tecnologia SMART TV; Tipo de tela: LED; Formato da tela: plana; Resolução Ultra HD 4K; Resolução pixel: 3840x2160p; Recursos: Inteligência artificial, bluetooth, HDR; Frequência mínima de 60Hz; WIFI embutido; Conexões: 4 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada RF, 1 saída Ótica; Processador Quad Core; Sistema Operacional: Web OS; Formato da tela: 16:9; Potência dos alto falantes: 20W; Surround; Voltagem Bivolt; O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo PROCEL A; Deve acompanhar: manual do usuário em língua portuguesa, kit de instalação, base, controle remoto com baterias inclusas, cabo de força. Suporte para fixação dos aparelhos. | 5 unidades | | | |
| 115. | Testador | Testador de Cabo para UTP STP (cat5 – cat5e – cat6 – RJ45 – | 1 unidade | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|------|--|--|---------------------------------------|--|--|--|
| | cabeamento de rede | RJ11) corrente de trabalho: Emitir 10mA receptor 30mA; transfere sinal de modo: sinal Digital; material: plástico; deve contar com uma base remota para medição de pontos a distância; possuir indicador de LED para cada par de cabos; botão liga/desliga; nível de saída do sinal: 8Vp-p; transferência de sinais de distância: 3Km; 11 Leds Indicadores De Conexão; alimentação bateria 9v; Botão de pulso; acompanhar bolsa para armazenamento. | | | | |
| 116. | Tinta para modelo Impressora Epson Ecotank L805 | Para impressora modelo EPSON L805 Cores: Black, Cian, Cian Light, Magenta, Magenta Light, Yellow; Conteúdo líquido: refis com 70 ml; Tecnologia de Impressão: Jato de tinta; Alta resolução e definição nas impressões; Secagem instantânea; - O produto deve ser original. | 60 refis total (sendo 10 de cada cor) | | | |
| 117. | WEBCAM Full HD | Deverá possuir suporte para ser utilizada em laptops, monitores LCD, notebook, desktops, sem a necessidade de adaptadores; Resolução 1080P FULL HD (1920x1080 pixels) - 30 FPS; lente 5P (mínimo); Cor predominante: grafite/cinza/preta Câmera a cores; Conexão USB 2.0 ou superior; Possuir microfone integrado, com redução de ruídos, garantindo que a voz seja ouvida com clareza, mesmo em ambiente movimentado Deve permitir controle de panorâmica, inclinação e zoom; Comprimento mínimo do cabo: mínimo 1,2 metro; possuir alta qualidade e praticidade Captura de foto; Foco fixo; Conexão Plug and Play; Deve possuir sensor LED com indicação de uso; Compatível com aplicações de videoconferência como Skype, Google Meet, Webex, Zoom, etc; Peso de, no máximo, 500 gramas; Possuir suporte para o idioma português; Deve ser Compatível com Windows 8/8.1/10 e superiores | 5 unidades | | | |
| 118. | WEBCAM Full HD - Acompanhar tripé de mesa compatível | Deverá possuir suporte para ser utilizada em laptops, monitores LCD, notebook, desktops, sem a necessidade de adaptadores; Resolução 1080P FULL HD (1920x1080 pixels) - 30 FPS; lente 5P (mínimo); Cor predominante: grafite/cinza/preta Câmera a cores; Conexão USB 2.0 ou superior; Possuir microfone integrado, com redução de ruídos, garantindo que a voz seja ouvida com clareza, mesmo em ambiente movimentado Deve permitir controle de panorâmica, inclinação e zoom; Comprimento mínimo do cabo: mínimo 1,2 metro; possuir alta qualidade e praticidade Captura de foto; Foco fixo; Conexão Plug and Play; Deve possuir sensor LED com indicação de uso; Compatível com aplicações de videoconferência como Skype, Google Meet, Webex, Zoom, etc; Peso de, no máximo, 500 gramas; Possuir suporte para o idioma português; Deve ser Compatível com Windows 8/8.1/10 e superiores. Deve vir acompanhado de tripé de mesa compatível com o modelo fornecido, com altura máxima de 35 cm, com eixos vertical e horizontal móveis e cabeça reclinável. | 1 unidade | | | |
| 119. | Filtro de linha Mínimo 5 | Comprimento cabo: entre 1,5 e 2,5 metros Quantidade de tomadas: 5 tripolar (2P + T) (NBR 14136) Compatível com plugs bipolar e tripolar | 30 unidades | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

| | | | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|--|
| | tomadas | Chave liga/desliga Indicador luminoso de funcionamento Com fusível de proteção - fácil troca Corrente máxima: 10 A Voltagem: bivolt Cabo e Tomadas de acordo com o novo padrão brasileiro (NBR 14136) Tipo de tomadas: tripolar (2P + T) Proteção contra sobretensão, sobrecorrente e ruídos na rede elétrica Para uso em ambiente interno | | | | |
|--|---------|--|--|--|--|--|

Data:

Assinatura representante legal:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, resolve registrar os preços apresentados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na cidade de, na Rua, n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF sob o nº, classificada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por item, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal n.º 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório.

1. DO OBJETO

Registro de preço para a aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

- 1.1 A contratação do serviço objeto desta Ata será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da Autorização de Fornecimento pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.
- 1.2 O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes Edital e seus anexos.
- 1.3 Poderão ser registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, como cadastro de reserva.

2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara.
- 2.2 Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado.
- 2.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto.
- 2.4 Cumprir, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública.
- 2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 2.7 Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Câmara.
- 2.7.1 Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, o FORNECEDOR obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação
- 2.8 Garantir a qualidade do objeto executado.
- 2.9 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento dessa Ata, independentemente da fiscalização exercida pela Câmara.
- 2.10 Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários.
- 2.11 O FORNECEDOR não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

- 3.1 Comunicar ao FORNECEDOR, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução da Ata, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas.
- 3.2 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado.
- 3.3 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
- 3.4 Fiscalizar e avaliar a execução da Ata, por meio de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pelo FORNECEDOR.
- 3.5 Proporcionar ao FORNECEDOR o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, bem como aos locais onde o objeto será executado ou entregue.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

- 4.1 A fiscalização da execução da Ata será exercida por agente da Câmara, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o edital e seus anexos.
- 4.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata, o agente fiscalizador dará ciência ao FORNECEDOR, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 4.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 4.4 A Câmara reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações contidas no edital e seus anexos.
- 4.5 Fica designado o Diretor geral para a fiscalização deste Instrumento, devendo este:
 - 4.5.1 Anotar todas as ocorrências identificadas na execução do objeto em registro próprio;
 - 4.5.2 Acompanhar a correta execução física e financeira da Ata, incluindo controle de empenho, faturamento e saldo contratual;
 - 4.5.3 Observar se o objeto apresentado atende às especificações contidas no ato convocatório, na proposta do FORNECEDOR e no instrumento contratual, rejeitando as inconformidades identificadas;
 - 4.5.4 Acionar o FORNECEDOR, por escrito, em caso de inexecução ou execução irregular do objeto contratado, determinando a adoção das providências necessárias à regularização das falhas, na forma e prazo contidos no edital e seus anexos.
 - 4.5.5 Estar ciente de que a fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
 - 4.5.6 Reportar as intercorrências à autoridade competente, quando necessário.

5 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 5.1 Os itens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal, sem qualquer ônus para a Câmara.
- 5.1 O recebimento do objeto, pelo FORNECEDOR, dar-se-á por **definitivamente**, no ato da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado para este fim.
- 5.2 Havendo necessidade de correção por parte do FORNECEDOR, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.
- 5.3 Fica o FORNECEDOR sujeito à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.
- 5.4 Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Câmara reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- 5.5 O FORNECEDOR deverá prestar todas as informações e apresentar toda documentação que for solicitada e que se relaciona com o objeto deste Instrumento
- 5.6 O registro de preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação, podendo sua duração ser prorrogada.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 O FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços/fornecer os produtos, de acordo com as normas contidas neste instrumento e deverá iniciar a prestação do serviço imediatamente, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 05 (cinco úteis) dias corridos da data do recebimento definitivo, pela Câmara, acompanhado dos documentos fiscais, correspondente aos itens consumidos durante o mês de referência.

8 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO

- 8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01030101.0103100011.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.5200000 – Equipamentos e Material Permanente – **ficha 33.**

01020101.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – **ficha 22.**

9 DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DA ATA

- 9.1 A Câmara poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

- 9.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;
- 9.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial do FORNECEDOR, no curso da execução deste Contrato;
- 9.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da Câmara.
- 9.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

- 9.2 Resolve-se a obrigação:

- 9.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da Câmara;
- 9.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

10 DAS SANÇÕES

- 10.1 Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública estarão sujeitos às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante competente processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

- 10.2 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

- 10.2.1 Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

- 10.2.2 Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

10.3 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Administração Pública aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.4 A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada aos termos e percentuais previstos neste instrumento, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.5 O valor da multa aplicada, nós temos do inciso II, poderá ser descontado do valor da garantia prestada, se exigida, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

11. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital e anexos referentes ao **Processo Licitatório nº 14/2023**, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Fornecedor Beneficiário.

Pedro Leopoldo, ____ de _____ de ____.

Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Representante do Fornecedor Beneficiário
CI: [número e órgão emissor], CPF: [número], [Razão social da empresa]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eldir José Batista, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na cidade de, na Rua, n.º, neste ato representada por, inscrito no **CPF** sob o n.º, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**, e observados os preceitos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/1993, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2009, Decreto Municipal n.º 896, de 19/09/2007 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de itens de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

(ANEXAR PLANILHA DO ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL OU PLANILHA GERADA PELO SISTEMA, COM OS PREÇOS VENCEDORES)

- 1.2** Os produtos e suas respectivas quantidades, constituem mera previsão dimensionada, não estando a Câmara obrigada a adquiri-los em sua totalidade, o que impede a licitante de pleitear qualquer tipo de diferença entre a quantidade licitada e fornecida.

2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante.
- 2.2** Fornecer toda documentação fiscal do objeto executado.
- 2.3** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto.
- 2.4** Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração Pública.
- 2.4** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 2.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93
- 2.4** Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

- 2.4 .1 Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação
- 2.5 Garantir a qualidade do objeto executado.
- 2.6 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 2.7 Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários.
- 2.8 A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas.
- 3.2 Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.
- 3.2 Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
- 3.3 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA.
- 3.4 Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, bem como aos locais onde o objeto será executado ou entregue.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

- 4.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o edital e seus anexos.
- 4.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 4.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 4.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações contidas no edital e seus anexos.
- 4.5 Fica designado o Diretor geral para a fiscalização deste Instrumento, devendo este:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

- 4.5.1 Anotar todas as ocorrências identificadas na execução do objeto em registro próprio;
- 4.5.2 Acompanhar a correta execução física e financeira do contrato, incluindo controle de empenho, faturamento e saldo contratual;
- 4.5.3 Observar se o objeto apresentado atende às especificações contidas no ato convocatório, na proposta da CONTRATADA e no instrumento contratual, rejeitando as inconformidades identificadas;
- 4.5.4 Acionar a CONTRATADA, por escrito, em caso de inexecução ou execução irregular do objeto contratado, determinando a adoção das providências necessárias à regularização das falhas, na forma e prazo contidos no instrumento contratual.
- 4.5.5 Estar ciente de que a fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;
- 4.5.6 Reportar as intercorrências à autoridade competente, quando necessário.

5 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 Os itens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal, sem qualquer ônus para a Contratante.
- 5.2 O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por **definitivamente**, no ato da entrega dos produtos, por servidor especialmente designado para este fim.
- 5.3 Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso.
- 5.4 Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento.
- 5.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
- 5.6 A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e apresentar toda documentação que for solicitada e que se relaciona com o objeto deste Instrumento
- 5.7 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços/fornecer os produtos, de acordo com as normas contidas neste instrumento e deverá iniciar a prestação do serviço imediatamente, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 05 (cinco úteis) dias corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais, correspondente aos itens consumidos durante o mês de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

8 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01030101.0103100011.001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.5200000 – Equipamentos e Material Permanente – **ficha 33.**

01020101.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.3000000 – Material de Consumo – **ficha 22.**

9 DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 A CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da multa contratual, promover a rescisão do Contrato nos seguintes casos:

9.1.1 Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

9.1.2 Declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;

9.1.3 Injustificada baixa na qualidade dos serviços oferecidos, nos termos e a juízo da CONTRATANTE.

9.1.4 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 Resolve-se a obrigação:

9.2.1 Pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pela Diretoria Geral da CONTRATANTE;

9.2.2 Pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 e 473 do Código Civil Brasileiro.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual estarão sujeitos às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante competente processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

10.2.2 Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

10.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Câmara Municipal.

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

- 10.3 Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, poderá a Administração Pública aplicar multa de até três décimos por cento por dia, até o trigésimo dia de atraso, ou de até vinte por cento, em caso de atraso superior a trinta dias, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida, conforme previsão constante do art. 86 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.4 A aplicação de multa, seja moratória ou compensatória, fica condicionada aos termos e percentuais previstos neste instrumento, conforme art. 86 e inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.5 O valor da multa aplicada, nós temos do inciso II, poderá ser descontado do valor da garantia prestada, se exigida, prevista no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
- 10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

11 DAS PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 11.1 Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o Edital do Processo Licitatório nº **014/2023** e seus Anexos, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com aquele.

12 DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

13 DA ACEITAÇÃO

- 13.1 E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 4 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo ____ de _____ de 2023.

Assinatura Contratante:

Assinatura Contratada:

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____,
CRENCIA o Sr. _____, _____ (CARGO),
portador do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº. _____, para
representá-la perante a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em licitação na modalidade **Pregão
Presencial nº 007/2023 – Registro de Preços**, podendo formular lances, negociar preços e praticar
todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante Legal

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 000014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Equipe do Pregão da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Declaramos, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas e que não temos em nosso quadro societário e de empregados, servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

[CARIMBO COM CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS – Nº 007/2023
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)